



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de abril de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº076 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°35.970, de 24 de abril de 2024.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 411.458.257,74 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024, do art. 43 da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 – LDO 2024. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ALECE, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais – Folha Normal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJ, entre projetos e atividades, para pagamento da parcela autônoma de equivalência, aprimoramento dos sistemas de governança e gestão e modernização da infraestrutura de TI e de processos de suporte ao serviço judicial e apoio ao desempenho da prestação jurisdicional. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – FAADEP, para manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, entre projetos e atividades, para atendimento de decisão judicial. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA CIVIL – PC, para pagamento de bolsas formação. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR – PM, para compra de armamento. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CBMCE, para aquisição de cestas básicas para as vítimas de desastres. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – SUPESP, entre projetos e atividades, para atender a demanda necessária para despesas com locação de mão de obra terceirizada. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS, entre projetos e atividades, para aquisição de máquinas, equipamentos gráficos, equipamentos para áudio, vídeo, foto, utensílios domésticos e de Combate a incêndio e equipamentos de salvamento. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – FUNPECE/PGE, para manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO - FEFCIA, para suprir as necessidades do Sistema da Dívida Ativa do Estado. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA – PGJ, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais (folha normal). CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – FRMMP, para subsidiar o pagamento de bolsa de estágio, aquisição de equipamentos e software. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, entre projetos e atividades, para pagamento de serviços de armazenamento de nuvem, aquisição e instalação de material permanente de TIC para os equipamentos do Sistema Penitenciário, aquisição e instalação de máquinas, equipamentos e material permanente para ampliação da oferta de serviços de saúde no Sistema Penitenciário, manutenção dos serviços nas unidades prisionais, hospitais, casas de albergados e realização de serviços de monitoramento eletrônico. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN, para atender à demanda da coordenadoria de inteligência da SAP, ampliando a rede de cobertura, reforço na vigilância, aumento da segurança e melhoria na resposta de incidentes e Aquisição de armamento de incapacitação Neuromuscular. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos e atividades, para aquisição de equipamentos para o abatedouro na comunidade de sucesso no município de Tamboril e fortalecimento e estruturação das unidades sociais produtoras de refeições, aquisição de retroescavadeira para o município de Potretama. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, para apoio as unidades operacionais (escritórios, centros de treinamento e postos avançados), assistência técnica e extensão rural as famílias em situação de extrema pobreza, aquisição de veículos e apoio a campanha de vacinação contra febre aftosa. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, entre projetos e atividades, para apoio na delimitação física de terras indígenas, regularização fundiária, titulação e reconhecimento de imóveis rurais e manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para custear despesas referentes à seleção de professores temporários e gestores escolares para compor o banco de recursos humanos, custear despesas referentes a ações de apoio ao projeto C-JOVEM, construção de escolas da rede pública de ensino, custear despesas referentes à implantação e desenvolvimento da política de ensino médio em tempo integral. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – ESP, entre projetos e atividades, para despesas com aquisições de equipamentos e serviços em atendimento às necessidades da ESP. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para atender os contratos de gestão, despesas com medicamentos de distribuição gratuita, atender despesas com material médico hospitalar, contribuição para melhoria da assistência hospitalar, ambulatorial e apoio ao funcionamento de policlínicas sob gestão de consórcio e demanda de cirurgias eletivas referentes ao programa de redução de filas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, entre projetos e atividades, para apoio, participação e realização de eventos culturais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre projetos e atividades, para manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, conservação de dessalinizadores do Programa Água doce, pagamentos de diárias referentes constantes viagens dos técnicos para avaliação de obras e apoio ao desenvolvimento das atividades dos comitês de bacias hidrográficas do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, para construção de poços tubulares profundos para atender o Estado do Ceará no período emergencial de seca. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, para pagamento de despesas de manutenção. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da CASA CIVIL - CC, entre projetos e atividades, atender necessidades da Coordenadoria de Eventos. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC, para aquisição e/ou instalação de serviço, material e equipamento permanente para o parque técnico da TV Ceará e implementação de sistemas de tecnologia da informação e comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA, para manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para estímulo à formação de capital humano de excelência para projetos de inovação, apoio financeiro à inovação empresarial pela modalidade subvenção econômica e apoio a projetos de excelência e emergentes no Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, entre projetos e atividades, para implantação de rota turística, projetos e obras, produto turístico caminhos da seca nos municípios de Quixadá e Quixeramobim e realização de assessoria voltada ao desenvolvimento das localidades turísticas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para ampliação da oferta de moradia de interesse social na área urbana no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida ou de outros que venham a substituí-lo, implantação do serviço de esgotamento sanitário e execução do projeto de regularização fundiária urbana. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, entre projetos e atividades, para atender despesas com a execução da 1ª etapa da implantação do campus do Instituto Tecnológico da Aeronáutica em Fortaleza, contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial e obras e reforma/melhoramento de aeroportos regionais, atender transferências voluntárias de rodoviárias, edificações e construção de unidades de segurança pública da Polícia Militar. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, para desenvolvimento de sistemas e outras soluções no âmbito dos sistemas



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
AUGUSTA BRITO DE PAULA	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

auxiliares corporativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ – IPECE, entre projetos e atividades, para aprimoramento técnico para cálculo das contas regionais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, entre projetos e atividades, manutenção dos serviços administrativos - SPS, apoio institucional ao desenvolvimento de projetos no setor de saneamento básico e desenvolvimento da gestão de pessoas e do conhecimento – Profisco. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO – SEAS , entre projetos e atividades, para atendimento às unidades socioeducativas de proteção social de adolescentes e jovens em cumprimento de medida. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, entre projetos e atividades, para aprimoramento da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social, manutenção dos abrigos institucionais da Gestão Estadual para criança e adolescente, manutenção do abrigo institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, pagamento de despesa de passagens, diárias, serviços e material de consumo para fortalecer a Rede Intersetorial do Cadastro Único-Cadúnico e Programa Bolsa Família. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE para implementação de sistemas de tecnologia da informação e comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, entre projetos e atividades, para apoio à realização de eventos para promoção do setor industrial, atração de novos empreendimentos, estruturação da agricultura irrigada no Estado, manutenção dos serviços administrativos e manutenção da área livre de pragas no Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais (folha-normal). CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS – SEDIH, para custear o cronograma de desembolso do convênio de despesa relacionado ao programa de proteção provisória-PPPRO e custear o convenio receita / despesa do programa de proteção à vítima e testemunha ameaçada. CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo, para transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, mediante decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementariedade, conforme disposto no art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 - Lei 18.430, de 21 de julho de 2023. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos: Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Departamento Estadual de Trânsito, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará, Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Fundo Estadual de Fortalecimento ao Controle Administrativo, Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Geral da Justiça, Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização Fundo Penitenciário do Estado do Ceará, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, Secretaria da Educação, Escola de Saúde Pública, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria da Cultura, Secretaria dos Recursos Hídricos, Superintendência de Obras Hidráulicas, Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, Casa Civil, Fundação de Teleducação do Ceará, Fundação Universidade Vale do Acaraú, Fundação Cearense



de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Secretaria do Turismo, Secretaria das Cidades, Superintendência de Obras Públicas, Secretaria do Planejamento e Gestão, Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará, Secretaria da Proteção Social, Fundo Estadual de Assistência Social, Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará, Superintendência Estadual do Meio Ambiente, Secretaria dos Direitos Humanos. no valor total de R\$ 411.458.257,74 (QUATROCENTOS E ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	AL	0,00	12.792.839,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TJ	1.651.684,62	30.298.125,83
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	FAADEP	0,00	6.700.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	3.500.000,00	3.500.000,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	160.000,00	0,00
POLÍCIA CIVIL	PC	0,00	160.000,00
POLÍCIA MILITAR	PM	0,00	484.019,41
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	CBMCE	0,00	2.200.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	SUPESP	50.000,00	50.000,00
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	670.000,00	670.000,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FUNPECE/PGE	0,00	500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO	FEFCA	0,00	43.283,20
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	PGJ	0,00	7.927.612,00
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	FRMMP	0,00	8.000.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	SAP	110.000,00	1.628.585,49
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNPEN	0,00	686.452,50
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	S D A	1.049.436,00	1.049.436,00
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	0,00	1.237.206,23
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	2.143.161,00	2.315.914,33
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	16.225.331,79	99.230.331,79
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	65.000,00	65.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	77.120.120,21	120.014.900,05
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	50.000,00	1.000.000,00
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	65.000,00	4.724.275,15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	0,00	2.000.000,00
FUNDAGÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCUME	0,00	70.000,00
CASA CIVIL	CASA CIVIL	450.000,00	1.950.000,00
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	FUNTELC	0,00	140.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	0,00	402.509,21
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	76.700,00	1.520.169,62
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	20.000,00	20.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGER	40.005.834,04	0,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	2.431.048,14	1.431.048,14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	16.250.000,00	75.278.725,56
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	0,00	902.000,00
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	IPECE	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	6.347.112,48	4.709.486,35
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	SEAS	180.000,00	395.953,41
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	1.000,00	2.312.112,31
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SDE	70.000,00	8.890.000,00
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ	IPEM	100.000,00	100.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	0,00	2.097.800,00
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	SEDIH	0,00	3.940.472,16
2.500.9100000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit		96.676.661,78	
2.501.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - EMATERCE	2.Arrecad	58.474,82	
2.501.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - FUNCEME	2.Arrecad	70.000,00	
2.544.9200000 - Recursos de Precatórios do Fundef - Superávit - SEDUC	1-io	46.000.000,00	
2.550.9200000 - Transferência do Salário-Educação - Superávit - SEDUC		5.000,00	
2.569.9200000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Superávit - SEDUC	2Fs	30.100.000,00	
2.570.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SEDUC		4.300.000,00	
2.572.2200086 - Convênio com Órgãos Federais - Superávit - SEDUC	2S-	500.000,00	
2.599.9200000 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Superávit - UVA	2aE	400.000,00	
2.600.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit - FUNDES		36.382.342,27	
2.622.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes dos Governos Municipais - Superávit - FUNDES		678.437,57	
2.636.2200088 - Convênios com Órgãos Privados - Superávit - FUNDES		34.000,00	
2.660.9200000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Superávit -		209.576,73	
2.665.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SPS		190.504,00	
2.665.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit - FEAS		273.405,45	
2.665.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SEDIH		796.728,70	
2.700.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit - PM		484.019,41	
2.700.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SAP		159.408,04	
2.700.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SRH		4.579.808,40	
2.700.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SOP		1.098.725,56	
2.703.2200088 - Convênios com Órgãos Privados - EMATERCE		102.031,41	
2.712.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN		686.452,50	
2.753.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - SEMACE		2.097.800,00	
2.759.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - FAADEP		6.700.000,00	
2.759.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - FUNPECE/PGE		500.000,00	
2.759.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - FEFCA		43.283,20	
2.759.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - FRMMP		8.000.000,00	
2.799.1200076 - Recursos Provenientes do FIT - Superávit - FUNCAP		1.520.169,62	
TOTAL		411.458.257,74	411.458.257,74



Art. 2º – A ação orçamentária 20598 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela Covid-19 será transposta da Secretaria Administrativo-Financeira para a Unidade Orçamentária Hospital Dr. Carlos Alberto de Studart Gomes – HM; a ação 20636 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela Covid 19 nas Áreas de Vigilância em Saúde será transposta da Central de Laboratórios de Saúde Pública para a Unidade orçamentária Secretaria de Vigilância em Saúde ; a ação orçamentária 10913 - Reforma da Edificação para a Implantação da Nova Unidade Feminina do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo será transposta para a Superintendência de Obras Públicas; as ações orçamentárias 10712 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (1º GRAU) - (PROMOJUD - COMP. I e

10713 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (2º GRAU) - (PROMOJUD - COMP. I) serão transposta da Unidade Orçamentária da Presidência para as Unidades Orçamentárias da Secretaria Geral Judiciária e Secretaria Geral Administrativa e as ações orçamentárias 10716 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (1º GRAU) - (PROMOJUD - COMP. II) e 10717 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (2º GRAU) - (PROMOJUD - COMP. II) serão transpostas da Unidade Orçamentária da Presidência para a Unidade Orçamentária da Secretaria Geral Administrativa, conforme detalhamento abaixo:

AÇÃO TRANPOSTA	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ORIGINAL	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - TRANPOSTO
20598 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela Covid-19	FUNDES / Secretaria Administrativo - Financeira - SEAFI	FUNDES/Hospital Dr. Carlos Alberto de Studart Gomes - HM
20636 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela Covid 19 nas Áreas de Vigilância em Saúde	FUNDES / Central de Laboratórios de Saúde Pública - LACEN	FUNDES/Secretaria de Vigilância em Saúde - SEVISA
10913 - Reforma da Edificação para a Implantação da Nova Unidade Feminina do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	SEAS/Superintendência do sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	SOP/Superintendência de Obras Públicas
10712 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (1º GRAU) - (PROMOJUD - COMP. I)	TJ/Presidência	TJ/Secretaria Geral Judiciária
10713 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (2º GRAU) - (PROMOJUD - COMP. I)	TJ/Presidência	TJ/Secretaria Geral Administrativa
10716 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (1º GRAU) - (PROMOJUD - COMP. II)	TJ/Presidência	TJ/Secretaria Geral Administrativa
10717 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (2º GRAU) - (PROMOJUD - COMP. II)	TJ/Presidência	TJ/Secretaria Geral Administrativa

Art. 3º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem de anulações orçamentárias, conforme os anexos III e IV, e superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº35.970, DE 24 DE ABRIL DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 411.458.257,74

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					12.792.839,00
01100001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA ASSEMBLÉIA					1.333.000,00
01.031.435 - DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO.					1.333.000,00
20821 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - ALECE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.333.000,00
01100002 - SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA					11.459.839,00
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					11.459.839,00
20006 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - AL	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	11.459.839,00
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					30.298.125,83
04100011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					28.746.441,21
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					20.859.677,54
20185 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - TJ (1º Grau).	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	20.859.677,54
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					1.005.920,04
20505 - Apoio ao Desempenho da Prestação Jurisdicional - TJ (1º Grau)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.005.920,04
02.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					6.353.317,50
20008 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - TJ (2º GRAU)	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	6.353.317,50
02.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					427.526,13
20130 - Manutenção dos Serviços Administrativos - TJ (2º grau)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	427.526,13
02.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					100.000,00
20361 - Pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) - TJ	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	100.000,00
04100171 - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA					436.962,84
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					327.722,13
10712 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	327.722,13
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					109.240,71
10713 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	109.240,71
04100181 - SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA					1.114.721,78
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					294.891,92
10712 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	294.891,92
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					98.297,31
10713 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	98.297,31
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					511.055,81
10716 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	511.055,81
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					210.476,74
10717 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	210.476,74
10100002 - POLÍCIA CIVIL					160.000,00
10100002 - POLÍCIA CIVIL					160.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					160.000,00
11120 - Concessão de Bolsa Formação de Concurso Público.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	160.000,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					484.019,41
10100003 - POLÍCIA MILITAR					484.019,41
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					484.019,41
12046 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos para a PMCE	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	484.019,41
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					2.200.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					2.200.000,00
06.182.195 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES.					2.200.000,00
11527 - Aquisição de Material para Assistência às Vítimas de Desastres					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0		2.200.000,00
10100009 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ					50.000,00
10100009 - Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará					50.000,00
06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					50.000,00
20683 - Manutenção da Supesp					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		50.000,00
15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					7.927.612,00
15100001 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					7.927.612,00
03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					6.494.708,00
20031 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PGJ					
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0		6.494.708,00
03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					782.539,00
20154 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PGJ					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0		782.539,00
03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					650.365,00
20740 - Concessão de Outros Benefícios Assistenciais - PGJ.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0		650.365,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					1.628.585,49
18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL					1.461.314,11
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					60.000,00
20616 - Realização de Serviços de Monitoramento Eletrônico.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	7		60.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					110.000,00
20843 - Manutenção dos Serviços nas Unidades Prisionais, Hospitais, Casas de Albergados.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		110.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					931.314,11
20843 - Manutenção dos Serviços nas Unidades Prisionais, Hospitais, Casas de Albergados.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	7		360.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					931.314,11
20843 - Manutenção dos Serviços nas Unidades Prisionais, Hospitais, Casas de Albergados.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	7		360.000,00
18100008 - COORDENADORIA DE SAÚDE PRISIONAL					24.837,44
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					17.750,20
11846 - Aquisição e Instalação de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente para Ampliação da Oferta de Serviços de Saúde no Sistema Penitenciário.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1		17.750,20
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					7.087,24
11846 - Aquisição e Instalação de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente para Ampliação da Oferta de Serviços de Saúde no Sistema Penitenciário.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	7		7.087,24
18100010 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA					776,10
06.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
20158 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SAP					776,10
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0		776,10
18100012 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					141.657,84
06.126.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					19.218,84
11870 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de TIC para os Equipamentos do Sistema Penitenciário.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1		19.218,84
06.126.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					122.439,00
11870 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de TIC para os Equipamentos do Sistema Penitenciário.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1		122.439,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					1.049.436,00
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					475.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					
10656 - Modernização da Atividade Agrícola.					475.000,00
14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		475.000,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					336.240,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					
10975 - Estruturação de Equipamentos para o Desenvolvimento da Agropecuária.					336.240,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		336.240,00
21100031 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL					238.196,00
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					
10088 - Estruturação e /ou Implantação das Unidades Sociais Produtoras de Refeições.					238.196,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					99.230.331,79
22100022 - Gabinete do SECRETÁRIO					
12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					99.230.331,79
10140 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SEDUC.					125.331,79
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		125.331,79
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					800.000,00
11265 - Apoio aos Municípios no Desenvolvimento do Programa Alfabetização na Idade Certa.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.570.2200082	1		800.000,00
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					550.000,00
11269 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0		550.000,00
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					1.550.000,00
11269 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0		1.550.000,00
12.362.141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS.					350.000,00
10780 - Construção e Aquisição de Equipamentos de Escolas Indígenas, Quilombolas e do Campo.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.570.2200082	1		350.000,00
12.362.141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS.					
10790 - Aquisição de Material Didático Complementar Produzidos para Atender as Especificidades da Educação Especial, da População LGBTI+, de Mulheres e dos Privados de Liberdade.					100.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					3.000.000,00
11285 - Concessão de Bolsa para Apoio ao Projeto Foco na Aprendizagem.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1		3.000.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					
11288 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Escolas Estaduais de Ensino Médio.					5.000.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.544.9200000	1		
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					
11288 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Escolas Estaduais de Ensino Médio.					3.150.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.570.2200082	1		



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					10.000.000,00
11291 - Ampliação da Infraestrutura e Aquisição de Equipamentos para Escolas Estaduais de Ensino.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.541.9200000	1	10.000.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					13.000.000,00
11291 - Ampliação da Infraestrutura e Aquisição de Equipamentos para Escolas Estaduais de Ensino.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.544.9200000	1	13.000.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					7.000.000,00
11292 - Reforma de Escolas Estaduais de Ensino Médio.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.544.9200000	1	7.000.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					5.000,00
20971 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares da Educação Básica.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.550.9200000	1	5.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					1.000.000,00
20973 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	1.000.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					20.000.000,00
20973 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.569.9200000	1	20.000.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					5.000.000,00
11272 - Construção, Adequação e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.544.9200000	1	5.000.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					5.000.000,00
11272 - Construção, Adequação e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.544.9200000	1	5.000.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					100.000,00
11275 - Apoio às Ações Pedagógicas para o Desenvolvimento das Competências Técnicas, Profissionais e Socioemocionais para Alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.569.9200000	1	100.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					10.000.000,00
20977 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares em Tempo Integral.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.569.9200000	1	10.000.000,00
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					5.000.000,00
11295 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.544.9200000	1	5.000.000,00
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					2.000.000,00
11299 - Ampliação e Adequação da Infraestrutura das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	2.000.000,00
12.365.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					6.000.000,00
11262 - Construção e Aquisição de Equipamentos de Centros de Educação Infantil.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.544.9200000	1	6.000.000,00
12.365.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					500.000,00
11262 - Construção e Aquisição de Equipamentos de Centros de Educação Infantil.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.572.2200086	1	500.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					1.000.000,00
27100017 - COORDENADORIA DE TERRITÓRIO E ARTICULAÇÃO REGIONAL					1.000.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					1.000.000,00
11233 - Apoio, Participação e Realização de Eventos Culturais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.000.000,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					4.724.275,15
29100002 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS					1.914.570,21
18.544.341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS.					1.914.570,21
11535 - Apoio ao Desenvolvimento das Atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Ceará - PROCOMITES.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	1.914.570,21
29100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					85.000,00
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					20.000,00
20174 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SRH	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	20.000,00
18.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					65.000,00
20296 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SRH	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	65.000,00
29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS					2.724.704,94
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					79.466,75
11523 - Conservação de Dessaínizadores do Programa Água Doce - PAD.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	79.466,75
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					2.645.238,19
11523 - Conservação de Dessaínizadores do Programa Água Doce - PAD.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	2.645.238,19
30000000 - CASA CIVIL					1.950.000,00
30100004 - COORDENADORIA DE EVENTOS					1.500.000,00
04.122.431 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					1.500.000,00
11715 - Coordenação, Organização, Mobilização e Estruturação de Eventos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.500.000,00
30100011 - COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS					450.000,00
04.122.431 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					450.000,00
11724 - Apoio a Instituições e Organizações da Sociedade Civil para Implementação de Políticas Públicas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	450.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					20.000,00
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					20.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					10.000,00
10395 - Implantação de rota turística, projetos e obras: Produto Turístico Caminhos da Seca nos municípios de Quixadá, Quixeramobim e Senador Pompeu.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	10.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					10.000,00
11307 - Implantação de Infraestrutura Turística - SETUR.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	10.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					1.431.048,14
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					1.431.048,14
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.					200.000,00
11779 - Ampliação da oferta de moradia de interesse social na área urbana no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida ou de outros que venham a substituí-lo.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	200.000,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.					1.025.720,00
11947 - Execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.025.720,00
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					205.328,14
11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.					205.328,14



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	205.328,14	
4600000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				902.000,00	
46100005 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL				902.000,00	
04.126.424 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO GOVERNO DO CEARÁ.				902.000,00	
12156 - Desenvolvimento de Sistemas e Outras Soluções no Âmbito dos Sistemas Auxiliares Corporativos.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	902.000,00	
47000001 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL				4.709.486,35	
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO				3.286.938,13	
08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.				3.286.938,13	
20205 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SPS					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.286.938,13	
47100015 - COORDENADORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				1.232.044,22	
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.				1.232.044,22	
12007 - Atendimento às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade no Espaço Viva Gente.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.232.044,22	
47100016 - COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME				190.504,00	
08.244.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.				190.504,00	
11647 - Assessoramento a Municípios para o Fortalecimento do SISAN.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.665.2200082	1	190.504,00	
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO				395.953,41	
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO				395.953,41	
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.				979,20	
20752 - Atendimento às Unidades Socioeducativas de Proteção Social de Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa.					
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	979,20	
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.				347.364,25	
20752 - Atendimento às Unidades Socioeducativas de Proteção Social de Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	347.364,25	
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.				47.007,34	
20752 - Atendimento às Unidades Socioeducativas de Proteção Social de Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa.					
11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	47.007,34	
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.				602,62	
20752 - Atendimento às Unidades Socioeducativas de Proteção Social de Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa.					
12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	602,62	
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				8.890.000,00	
56100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				8.889.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.				500.000,00	
10742 - Estruturação da Agricultura Irrigada no Estado					
15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	500.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.				4.000.000,00	
20552 - Oferta Continuada de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologias de Produção para o Agronegócio.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	4.000.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.				4.320.000,00	
20553 - Realização de Atividades Continuadas para Apoio à Implantação de Novas Tecnologias de Produção no Agronegócio.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	4.320.000,00	
22.661.252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAIS.				69.000,00	
10749 - Apoio à Realização de Eventos para Promoção do Setor Industrial e Atração Novos Empreendimentos.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	69.000,00	
56100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				1.000,00	
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
20213 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SDE				1.000,00	
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00	
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS				3.940.472,16	
63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS				3.940.472,16	
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.				2.460.951,07	
11691 - Prestação de Serviços de Proteção Provisória e Assistência Integral a Pessoas em Situação de Ameaça de Morte.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	2.460.951,07	
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.				39.048,93	
11691 - Prestação de Serviços de Proteção Provisória e Assistência Integral a Pessoas em Situação de Ameaça de Morte.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	39.048,93	
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.				796.728,70	
11943 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PPDDH.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.665.2200082	1	796.728,70	
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.				643.743,46	
11946 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Vítima e Testemunha Ameaçada do Estado do Ceará - PROVITA.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	643.743,46	
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS				183.784.184,73	

ANEXO DO DECRETO Nº35.970, DE 24 DE ABRIL DE 2024
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
06200001 - FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ				6.700.000,00	
06200001 - FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ				6.700.000,00	
14.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.				6.700.000,00	
20135 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FAADEP					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	6.700.000,00	
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				3.500.000,00	
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				3.500.000,00	
26.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.				3.500.000,00	
20137 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DETRAN					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	3.500.000,00	
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				670.000,00	
10200009 - FSPDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ				620.000,00	
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.				530.000,00	
11436 - Reaparelhamento e Modernização das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.713.9200000	1	530.000,00	
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.				90.000,00	
11436 - Reaparelhamento e Modernização das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1	90.000,00	
10200018 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATEGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				50.000,00	
06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.				50.000,00	
11061 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviço de Segurança Pública - FSPDS					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.759.1200070	1	50.000,00	



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					500.000,00
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					500.000,00
03.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					500.000,00
20274 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNPECE PG	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	500.000,00
13200003 - FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO					43.283,20
13200003 - FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO					43.283,20
03.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					43.283,20
10407 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - FEFCIA.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	43.283,20
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ					8.000.000,00
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ					8.000.000,00
03.091.191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.					1.000.000,00
20783 - Apoio ao Programa de Estágio da PGJ - FRMMP.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	1.000.000,00
03.122.191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.					2.500.000,00
20897 - Aquisição, Modernização, Adaptação e Manutenção de Equipamentos e Veículos - FRMMP.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.759.1200070	1	2.500.000,00
03.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.500.000,00
20905 - Implementação, Expansão, Modernização e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPCE - FRMMP.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	1.500.000,00
20905 - Implementação, Expansão, Modernização e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPCE - FRMMP.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.759.1200070	1	3.000.000,00
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					686.452,50
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					686.452,50
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					65.107,00
11825 - Reaparelhamento e Modernização da Ouvidoria para Qualificação dos Serviços a Sociedade - FUNPEN.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.712.9200000	1	65.107,00
06.183.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					265.000,00
12073 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de TIC e Segurança para Modernização da Inteligência - FUNPEN.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.712.9200000	1	265.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					355.225,50
12074 - Aquisição de Armamento para as Atividades do Sistema Penitenciário -FUNPEN.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.712.9200000	1	355.225,50
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					1.120,00
12078 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de TIC para os Equipamentos do Sistema Penitenciário - FUNPEN.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.712.9200000	1	1.120,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					1.237.206,23
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					1.237.206,23
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					1.000.000,00
10992 - Prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.000.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					102.031,41
10993 - Assistência Técnica e Extensão Rural as Famílias em Situação de Extrema Pobreza.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.703.2200088	1	102.031,41
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					76.700,00
10996 - Expansão e Aperfeiçoamento das Ações de ATER.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	76.700,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					58.474,82
20829 - Apoio as Unidades Operacionais (Escritórios, Centros de Treinamento e Postos Avançados) de ATER.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1200070	1	58.474,82
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					2.315.914,33
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					2.315.914,33
20.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					172.753,33
20165 - Manutenção dos Serviços Administrativos - IDACE	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	172.753,33
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					80.000,00
11717 - Regularização Fundiária, Titulação e Reconhecimento de Imóveis Rurais	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	80.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					200.000,00
11717 - Regularização Fundiária, Titulação e Reconhecimento de Imóveis Rurais	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	200.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					161.000,00
11717 - Regularização Fundiária, Titulação e Reconhecimento de Imóveis Rurais	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	161.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					120.000,00
11717 - Regularização Fundiária, Titulação e Reconhecimento de Imóveis Rurais	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	120.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					139.161,00
11717 - Regularização Fundiária, Titulação e Reconhecimento de Imóveis Rurais	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	139.161,00
21.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					1.443.000,00
11203 - Apoio na Delimitação Física de Terras Indígenas	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.443.000,00
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					65.000,00
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP					65.000,00
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					65.000,00
10135 - Aquisição e instalação de material permanente - ESP.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.659.9200000	1	65.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					120.014.900,05
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAUDE - CORSIS					3.500.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					2.000.000,00
10883 - Promoção da assistência de cirurgias eletivas no Estado do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	2.000.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.500.000,00
10886 - Contribuição para melhoria da oferta dos serviços regulados na atenção secundária e terciária	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.500.000,00
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					16.439.031,37
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.000,00
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00



ÓRGÃO / UO / PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	16.437.031,37
24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO					2.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					2.471.521,86
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	2.469.521,86
24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM					1.312.929,88
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	1.310.928,88
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20598 - Desenvolvimento de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela COVID-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1,00
24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJDI					680.437,57
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.622.9200000	1	678.437,57
24200234 - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA					2.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
24200244 - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA					1,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20636 - Desenvolvimento de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela COVID 19 nas áreas de vigilância em saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.602.9200000	1	1,00
24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI					3.457.000,00
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10188 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - FUNDES.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	7.000,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10878 - Contribuição para melhoria na atenção básica	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	800.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	750.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	750.000,00
24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN					900.000,00
10.126.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 10941 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação das áreas de vigilância em saúde	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	2.000,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 10945 - Aquisição e instalação de material permanente das áreas de vigilância em saúde	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
24200324 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)					1.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
24200334 - CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)					14.867,11
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20576 - Manutenção dos Serviços nos Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão Estadual	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	12.867,11 2.000,00
24200344 - CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO- RODOLFO TEÓFILO)					12.867,11 2.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
24200354 - CENTRO ODONTOLOGICO TIPO II (CEO - JOAQUIM TAVORA)					1.000,00 2.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC					27.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.636.2200088	1	25.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
24200374 - CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA D. LIBÂNIA - CRDL					2.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCÉ					2.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
24200784 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU					1.000,00 2.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR					2.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					114.394,00
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 20930 - Qualificação dos Trabalhadores da Área da Saúde	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	114.394,00
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					18.663.625,93
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	1.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	77.838,74
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	21.997,60
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	5.299,10
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio	12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	3.520,85
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20583 - Manutenção do Hospital Regional Norte executado por meio de contrato de gestão.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	18.552.969,64
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI					25.800.491,38
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	51.973,38
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	27.529,82
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20582 - Manutenção do Hospital Regional do Cariri executado por meio de contrato de gestão.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	23.201.363,32



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20582 - Manutenção do Hospital Regional do Cariri executado por meio de contrato de gestão.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	1.586.366,88
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20605 - Apoio ao Funcionamento dos Centros Especializados em Reabilitação - CER, sob Gestão de Consórcio	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	932.257,98
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL 10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	10.871,81
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	163.279,34
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	10.936,79
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20581 - Manutenção do hospital regional do Sertão Central executado por meio de contrato de gestão.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	11.167.985,49
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20581 - Manutenção do hospital regional do Sertão Central executado por meio de contrato de gestão.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	2.611.578,01
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	90.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	5.428,12
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	14.643,83
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20599 - Manutenção do hospital regional Vale do Jaguaribe (HRVJ).	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	518.976,57
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA 10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	1.000,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20649 - Apoio à oferta dos serviços de saúde do sistema prisional e medidas socioeducativas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	8.583.201,41
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	29.748,65
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	5.905,95
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	33.579,22
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20580 - Manutenção do hospital geral Dr. Waldemar de Alcântara executado por meio de contrato de gestão.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	16.263.721,92
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20580 - Manutenção do hospital geral Dr. Waldemar de Alcântara executado por meio de contrato de gestão.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	443.169,47
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20600 - Manutenção do Hospital Leonardo da Vinci (HLV).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.643.210,73
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20600 - Manutenção do Hospital Leonardo da Vinci (HLV).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	185.658,48
24200934 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE 10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10188 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - FUNDES.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10297 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNDES.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	1.000,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20644 - Implementação de ações de alimentação e nutrição.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	726.704,16
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS 29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11613 - Conservação e Manutenção de Poços Instalados para a Garantia da Captação e do Aproveitamento das Águas Subterrâneas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	2.000.000,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS 29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS 18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20177 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNCCEME	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1200070	1	70.000,00
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ 30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1200070	1	140.000,00
					140.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24.722.134 - TELEDIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E INFORMATIVA.					100.000,00
11553 - Aquisição e/ou Instalação de Serviço, Material e Equipamento Permanente para o Parque Técnico da TV Ceará - FUNTELC	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	100.000,00
24.722.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					40.000,00
10430 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNTELC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	40.000,00
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					402.509,21
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					402.509,21
12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					200.000,00
20183 - Manutenção dos Serviços Administrativos - UVA	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.599.9200000	1	200.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.509,21
10380 - Realização de Instrumentos de Ingresso nos Cursos de Graduação - UVA	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	7	2.509,21
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					200.000,00
20613 - Manutenção das Ações Finalísticas - UVA.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.599.9200000	1	200.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					1.520.169,62
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					1.520.169,62
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					109.677,59
10778 - Apoio a Projetos de Excelência e Emergentes no Estado do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.799.1200076	7	109.677,59
19.571.222 - INOVA CEARÁ.					1.118.874,18
10773 - Apoio Financeiro à Inovação Empresarial pela Modalidade Subvenção Econômica	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.799.1200076	7	1.118.874,18
19.571.222 - INOVA CEARÁ.					236.600,00
10774 - Estímulo à Formação de Capital Humano de Excelência para Projetos de Inovação	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.799.1200076	7	236.600,00
19.571.222 - INOVA CEARÁ.					55.017,85
10775 - Apoio Financeiro a Projetos de Inovação pela Modalidade Subvenção Econômica	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.799.1200076	7	55.017,85
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					75.278.725,56
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					75.278.725,56
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.272.197,82
11605 - Construção de Unidades de Segurança Pública da Polícia Militar.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	1.272.197,82
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					3.371.097,28
11608 - Recuperação e Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	3.371.097,28
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					516.822,44
11871 - Estruturação de Unidades do Corpo de Bombeiros do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	516.822,44
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.					15.000.000,00
10913 - Reforma da Edificação para a Implantação da Nova Unidade Feminina do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	180.000,00
12.363.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					124.514,59
11619 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas da Educação Profissional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	124.514,59
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					15.000.000,00
11938 - Estruturação Física das Unidades de Ensino Superior.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	15.000.000,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					385.544,98
11603 - Implantação de Unidades da Casa da Mulher Cearense	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	385.544,98
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					2.312.604,20
12083 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	2.312.604,20
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					2.749.294,53
12084 - Requalificação e Qualificação Viária em Espaços Públicos Urbanos	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	2.749.294,53
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					7.800.000,00
12085 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	7.800.000,00
26.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					239.508,60
10446 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SOP.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	239.508,60
26.781.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					1.156.994,79
11635 - Reforma/Melhoramento de Aeroportos Regionais	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	1.156.994,79
26.781.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					1.098.725,56
11635 - Reforma/Melhoramento de Aeroportos Regionais	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	1.098.725,56
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					4.355.013,79
11629 - Pavimentação /Implantação de Rodovias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	4.355.013,79
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					6.278.588,90
11630 - Restauração de Rodovias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	6.278.588,90
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					129.240,93
11633 - Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Rodoviários Diversos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	129.240,93
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					22.200.000,00
11639 - Restauração de estradas vicinais municipais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	22.200.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					5.541.361,51
11594 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	5.541.361,51
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					150.000,00
11759 - Estruturação Física de Edificações Públicas do Esporte e Lazer.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	150.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					417.215,64
11760 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas de Esporte e Lazer.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	417.215,64
46200003 - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ					20.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
46200003 - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ					20.000,00
04.121.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					20.000,00
21178 - Aprimoramento Técnico para Cálculo das Contas Regionais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.312.112,31
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.312.112,31
08.128.121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					405.309,52
10720 - Aprimoramento da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	405.309,52
08.128.121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					67.416,69
10720 - Aprimoramento da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.660.9200000	1	67.416,69
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					1.100.765,54
20855 - Manutenção dos Abrigos Institucionais de Gestão Estadual para Criança e Adolescente.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.100.765,54
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					1.000,00
11129 - Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.660.9200000	1	1.000,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					322.055,07
11089 - Manutenção do Abrigo Institucional para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar (MAPP Investimento)	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	322.055,07
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					273.405,45
12240 - Realização de Assessorias e Apoio Técnico às Equipes Municipais para Execução de Projetos, Ações e Benefícios da Proteção Social Básica.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.665.2200082	1	273.405,45
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					142.160,04
20888 - Gestão Estadual do Programa Bolsa Família.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.660.9200000	1	142.160,04
56200012 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ					100.000,00
56200012 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ					100.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					100.000,00
20149 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) IPEM/CE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.700.2200082	1	100.000,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					2.097.800,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					2.097.800,00
18.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.097.800,00
10473 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMACE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.753.1200070	1	2.097.800,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					227.674.073,01

ANEXO DO DECRETO N°35.970, DE 24 DE ABRIL DE 2024

ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					1.651.684,62
04100011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					100.000,00
02.061.192 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					100.000,00
20185 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - TJ (1º Grau).	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	100.000,00
04100091 - PRESIDÊNCIA					1.551.684,62
02.126.192 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					1.036.070,02
10712 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	1.036.070,02
02.126.192 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					207.538,02
10713 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	207.538,02
02.126.192 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					301.338,00
10716 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	301.338,00
02.126.192 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					6.738,58
10717 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	6.738,58
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					160.000,00
10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					160.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					160.000,00
10999 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	160.000,00
10100009 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ					50.000,00
10100009 - Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará					50.000,00
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					25.000,00
10934 - Modernização e Aparelhamento da Área de TI da Súpesp	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	25.000,00
06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					25.000,00
10868 - Aparelhamento da Súpesp	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	25.000,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					110.000,00
18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL					110.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					110.000,00
20843 - Manutenção dos Serviços nas Unidades Prisionais, Hospitais, Casas de Albergados.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	110.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					1.049.436,00
21100031 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL					1.049.436,00
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					475.000,00
10094 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Projeto Ceará sem Fome.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	475.000,00
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					100.000,00
10094 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Projeto Ceará sem Fome.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					474.436,00
10094 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Projeto Ceará sem Fome.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	474.436,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					16.225.331,79
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					16.225.331,79
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					500.000,00
11283 - Valorização e Incentivo à Aprendizagem dos Alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	500.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					500.000,00
11283 - Valorização e Incentivo à Aprendizagem dos Alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	500.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					500.000,00
11283 - Valorização e Incentivo à Aprendizagem dos Alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	500.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					500.000,00
11283 - Valorização e Incentivo à Aprendizagem dos Alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	500.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					500.000,00
11283 - Valorização e Incentivo à Aprendizagem dos Alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	500.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					500.000,00
11283 - Valorização e Incentivo à Aprendizagem dos Alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	500.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					1.000.000,00
11284 - Desenvolvimento das Ações de Avaliações, Estudos e Pesquisas Educacionais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	1.000.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					1.000.000,00
11288 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Escolas Estaduais de Ensino Médio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.550.9200000	1	1.000.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					10.000.000,00
20971 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares da Educação Básica.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	10.000.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					100.000,00
11275 - Apoio às Ações Pedagógicas para o Desenvolvimento das Competências Técnicas, Profissionais e Socioemocionais para Alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	100.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					100.000,00
11275 - Apoio às Ações Pedagógicas para o Desenvolvimento das Competências Técnicas, Profissionais e Socioemocionais para Alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	100.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					100.000,00
11275 - Apoio às Ações Pedagógicas para o Desenvolvimento das Competências Técnicas, Profissionais e Socioemocionais para Alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	100.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					100.000,00
11275 - Apoio às Ações Pedagógicas para o Desenvolvimento das Competências Técnicas, Profissionais e Socioemocionais para Alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	100.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					100.000,00
11275 - Apoio às Ações Pedagógicas para o Desenvolvimento das Competências Técnicas, Profissionais e Socioemocionais para Alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	100.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					100.000,00
11275 - Apoio às Ações Pedagógicas para o Desenvolvimento das Competências Técnicas, Profissionais e Socioemocionais para Alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	100.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					100.000,00
11275 - Apoio às Ações Pedagógicas para o Desenvolvimento das Competências Técnicas, Profissionais e Socioemocionais para Alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	100.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					100.000,00
11275 - Apoio às Ações Pedagógicas para o Desenvolvimento das Competências Técnicas, Profissionais e Socioemocionais para Alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	100.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					100.000,00
11275 - Apoio às Ações Pedagógicas para o Desenvolvimento das Competências Técnicas, Profissionais e Socioemocionais para Alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	100.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					100.000,00
11275 - Apoio às Ações Pedagógicas para o Desenvolvimento das Competências Técnicas, Profissionais e Socioemocionais para Alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	100.000,00
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					25.331,79
11304 - Apoio aos Alunos nas Atividades Curriculares.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	25.331,79
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					100.000,00
11304 - Apoio aos Alunos nas Atividades Curriculares.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					100.000,00
11304 - Apoio aos Alunos nas Atividades Curriculares.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
2700000 - SECRETARIA DA CULTURA					50.000,00
27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL					50.000,00
13.391.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					50.000,00
12471 - Destinação de recursos para a Fundação Waldemar Alcântara no município de Fortaleza	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
2900000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					65.000,00
29100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					65.000,00
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
20174 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SRH	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
18.122.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					45.000,00
00036 - Devolução de Recursos de Convênios e Contratos de Financiamento - SRH.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	45.000,00
18.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
20296 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SRH	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
3000000 - CASA CIVIL					450.000,00
30100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					450.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					75.000,00
10976 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEJUV.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	75.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					75.000,00
10980 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEIR.					75.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10981 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEDIV.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	75.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10982 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEAP.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	75.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10983 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEPIN.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	75.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10984 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SRI.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	75.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO 36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11678 - Realização de Assessoria voltada ao Desenvolvimento das Localidades Turísticas - Direitos Difusos.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	10.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11678 - Realização de Assessoria voltada ao Desenvolvimento das Localidades Turísticas - Direitos Difusos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	10.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 40100002 - ENTIDADE SOB SUPERVISÃO DA SEPLAG	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	40.005.834,04
04.122.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00010 - Reforço de Dotações de Pessoal decorrente de Concursos, Plano de Cargos e Acordos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	40.005.834,04
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES 43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					2.431.048,14
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 10166 - Pavimentação em pedra tosca no município de Cascavel/CE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	600.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 10284 - Recuperação de praças no município de Cascavel/CE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	400.000,00
16.481.113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL. 11787 - Construção e Ampliação de Equipamento Social no Âmbito do Programa Minha Casa Vida, ou de Outros Programas que Venham a Substitui-lo.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. 11780 - Construção e Ampliação de Equipamento Social no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, ou de Outros Programas que Venham a Substitui-lo.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. 11947 - Execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.025.720,00
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	7	205.328,14
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL 47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA					6.347.112,48
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA. 21038 - Manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.387.703,67
47100016 - COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME 08.244.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					1.959.408,81
11646 - Concessão de Vale Gás para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.959.408,81
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO 47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					180.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10913 - Reforma da Edificação para a Implantação da Nova Unidade Feminina do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	180.000,00
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 56100001 - Gabinete do Secretário					70.000,00
22.661.252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIALIS. 10750 - Apoio a Profissionais para Atração de Investimento no Setor Industrial.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000,00
22.661.252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIALIS. 10751 - Elaboração de Plano Estadual de Economia Circular.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
22.661.252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIALIS. 10762 - Reestruturação dos Polos e Distritos Industriais do Estado.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
22.661.252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIALIS. 10763 - Elaboração de Projetos de Reestruturação e Ampliação dos Polos e Distritos Industriais do Estado.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	30.000,00
22.661.252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIALIS. 10763 - Elaboração de Projetos de Reestruturação e Ampliação dos Polos e Distritos Industriais do Estado.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	25.000,00
56100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20213 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SDE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					68.865.447,07

ANEXO DO DECRETO Nº35.970, DE 24 DE ABRIL DE 2024
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					3.500.000,00
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					3.500.000,00
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					3.500.000,00
20887 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	3.500.000,00
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					670.000,00
10200009 - FSPDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					620.000,00
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					530.000,00
11438 - Reparelhamento e Modernização da Infraestrutura de TI das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar					



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11438 - Reaparelhamento e Modernização da Infraestrutura de TI das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.713.9200000	1	530.000,00
					90.000,00
10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1	90.000,00
					50.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11061 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviço de Segurança Pública - FSPDS					50.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.759.1200070	1	50.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					2.143.161,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					2.143.161,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário					80.000,00
01 - CARIRI		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	80.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	200.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	161.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	120.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	139.161,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	200.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	440.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	200.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	153.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	150.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário	12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					65.000,00
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP					65.000,00
10.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					65.000,00
10136 - Aquisição e instalação de material permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - ESP.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.659.9200000	1	65.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					77.120.120,21
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					464.620,00
10.122.173 - GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					6.061,00
20772 - Desenvolvimento das ações da rede de ouvidorias em saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.061,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	450.000,00
10.302.173 - GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.	20764 - Monitoramento e avaliação para o desenvolvimento das ações do programa PROEXMAES II.				8.559,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		8.559,00
24200164 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTIC					1.806.296,72
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					90.000,00
10897 - Implantação e desenvolvimento de sistemas/software's e plataforma digital.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	90.000,00
10.126.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.716.296,72
20746 - Apoio à Modernização da Gestão em Saúde					1.716.296,72
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.				5.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1		5.000,00
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					439.261,72
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.				439.261,72
20584 - Promoção da assistência às pessoas com alergia ao leite de vaca - APLV	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	439.261,72
24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJDI					1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	10900 - Realização de obras na estrutura física na atenção ambulatorial e hospitalar.				1.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		1.000,00
24200234 - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA					277.218,18
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.				277.218,18
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		277.218,18
24200244 - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVIS					340.066,56
10.304.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.	20624 - Promoção e desenvolvimento de ações de vigilância sanitária no gerenciamento de risco sanitário.				29.932,68
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		29.932,68
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.	20631 - Gestão estratégica das ações de vigilância em saúde.				166.358,88
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		166.358,88
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.	20633 - Desenvolvimento de ações de saúde do trabalhador.				7.252,00



ÓRGÃO / UO / PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	7.252,00
20641 - Armazenamento e Distribuição dos Imunobiológicos e Insumos Estratégicos do Programa de Imunização	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	136.523,00
24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCIERA - SEAFI	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	136.523,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1,00
20598 - Desenvolvimento de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela COVID-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1,00
24200264 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.023.116,96
10.122.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.023.116,96
21210 - Implementação e Monitoramento da Gestão de Custos	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.023.116,96
24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.602.9200000	1	1,00
20636 - Desenvolvimento de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela COVID 19 nas áreas de vigilância em saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.602.9200000	1	1,00
24200334 - CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.602.9200000	1	7.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	7.000,00
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	34.371,35
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.371,35
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.371,35
20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	25.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.424,98
20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.636.2200088	1	6.424,98
24200694 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	7.715,66
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	7.715,66
20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	25.000,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.424,98
24200824 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E SAÚDE AMBIENTAL ZÉ MARIA DO TOMÉ - CERESTA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	7.715,66
10.302.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	7.715,66
20638 - Manutenção dos centros de referência em saúde do trabalhador.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	7.715,66
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	71.708.026,08
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	550.000,00
12460 - Destinação de recursos para a Associação Beneficente Médica da Pajuçara - ABEMP, no município de Maracanaú	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	550.000,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	150.000,00
12467 - Destinação de recursos para a Sociedade Hospitalar Padre Dionísio no município de Aratuba	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	150.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.669.342,00
20596 - Promoção da assistência à saúde dos usuários do sus na oferta de serviços e tratamentos especializados de média e alta complexidade	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.669.342,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	63.000.000,00
20609 - Manutenção do hospital universitário estadual do Ceará - HUUECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	63.000.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.338.684,08
20657 - Apoio financeiro para promoção da atenção primária.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.338.684,08
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	76.700,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	76.700,00
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	76.700,00
10771 - Fomento de Bolsas no Âmbito do Programa Cientista Chefe	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	76.700,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	16.250.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	16.250.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	350.000,00
12930 - Reforma do prédio do Destacamento da Polícia Militar do município de Granjeiro	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	350.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	900.000,00
12362 - Pavimentação em pedra tosca, zona urbana e rural, no município de São Benedito.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	900.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	15.000.000,00
11629 - Pavimentação /Implantação de Rodovias.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	15.000.000,00
46200003 - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
46200003 - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
04.121.422 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ORIENTADOS PARA RESULTADOS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
12212 - Elaboração de Estudos relacionados ao Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Ceará.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00	
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.660.9200000	1	1.000,00
11129 - Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.660.9200000	1	1.000,00
56200012 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.700.2200082	1	100.000,00
56200012 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	100.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.700.2200082	1	100.000,00
20138 - Manutenção de Serviços Administrativos - IPEM/CE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.700.2200082	1	100.000,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					99.945.981,21

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** a Secretaria Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, **DENISE SÁ VIEIRA CARRA**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na 32ª Assembleia Geral Ordinária e na 136ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, a serem realizadas em 26 de abril de 2024, às 09h, na Sede da Companhia, na Avenida Washington Soares, nº 6475 – José de Alencar, nesta Capital, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes na Convocação, assim como os demais temas constantes na ordem do dia. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, em 24 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº25/2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA MEMBRO PARA APURAR OS FATOS CONSTANTES NO PROCESSO NUP 30001.002592/2024-31.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria CC nº. 07/2023, (publicada em 11 de janeiro de 2023) e artigos 176 e 209 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado); CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito e CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal nas apurações desenvolvidas em sindicâncias disciplinares; RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Sindicância e designar membro sindicante para apurar os fatos constantes no processo NUP 30001.002592/2024-31.

Art. 2º A sindicância instaurada pelo art. 1º desta Portaria será conduzida pela seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mônica Pontes Aguiar	30002172	SINDICANTE

Art. 3º A sindicância obedecerá o prazo legal, podendo ser prorrogada por igual período, a pedido da sindicante, e a critério da autoridade que determinou sua abertura, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

Francisco José Cavalcante Moura
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº243/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 196/2024-ASSEEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER 26 (vinte e seis) e ½ (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao MILITAR Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Curso de Especialização Profissional inerentes às atividades da Casa Militar coordenado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº243/2024, 22 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
ALAN CÉSAR BEZERRA DE MENEZES	TEN CEL PM	III	03.03.2024 a 29.03.2024	FORTALEZA-CE/ SAO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	26 e ½	189,25	50%	7.522,69	189,25	3.568,62 11.280,56

Registre-se e publique-se.
Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº378/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 06 (seis) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 4.013,04 (quatro mil e treze reais e quatro centavos), totalizando R\$ 7.827,57 (sete mil e oitocentos e vinte sete reais e cinquenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, ALAN ROBERTO PIRES DA COSTA, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 79972614, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 31.03.2024 a 06.04.2023, com a finalidade realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 409/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Municipais, matrícula 30001680, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Santana do Acaraú – CE, no dia 15 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 047/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, Órgão Executor do Contrato de Empréstimo nº5237/OC-BR. CONTRATADA: MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.638.883/0001-71, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 5753, Sala 108, Complexo São Mateus, Torre Office, CEP: 60.175-047. OBJETO: **Contratação de empresa para execução do Projeto de Jovens Mediadores** nos territórios do Pacto por um Ceará Pacífico em Fortaleza, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PReVio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Estado do Ceará, Mutuário do Empréstimo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, bem como o Contrato de Empréstimo nº 5237/OCBR (Alteração nº 01), firmado em 05 de outubro de 2023, que alterou a titularidade para a Casa Civil; a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 614.620,00 (seiscientos e quatorze mil, seiscentos e vinte reais), pago parcelado de acordo com a demanda, em até 30 (trinta) dias da entrega de cada serviço executado, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.14.422.169.12197.03.449039.1.754.3220059.1.4.01. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da CASA CIVIL, e Maria Eldeny Rodrigues da Silva, representante legal da MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA M. ANTONIO OLIVEIRA LIMA (NETMASTER SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES), CNPJ Nº 03.902.167/0001-36, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 26/05/2024 ATÉ 25/05/2025, COM LASTRO NO NUP 30032.000459.2024-82. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240004 IG Nº1307849000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240004, de interesse da Casa Civil, cujo objeto é: **Aquisição de coletes balísticos dissimulados e suas respectivas capas externas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902392024, até o dia 08/05/2024 às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** * ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240017

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240017, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Conexões PVC diversas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902952024, até o dia 16/05/2024 às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** * ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230012

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2132/2023 Comprasnet, de interesse da SEAS, cujo OBJETO é **Aquisição de fardamento**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** * ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230019

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1253/2023 COMPRASNET, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é **serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de automação nas subestações, estações de bombeamento e gerências regionais**, com o fornecimento de peças de reposição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** * ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/0039

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1760/2023-Comprasnet, de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é **contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Técnica e Administrativa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** * ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230040

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2005/2023-Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é a **AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) GELADEIRAS E 09 (NOVE) FREEZERS** para a Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forense - CALF, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** * ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230632

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0632/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, nas condições estabelecidas do edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** * ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/1268**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1268/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar** com equipamento em comodato e (com consignação), nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231292**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1292/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de material de consumo (descartáveis)**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231368**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº 1368/2023 – Comprasnet, referente ao item 01, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição**, nas condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231626**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1626/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS (REAGENTES) PARA O SETOR DE CITOGENETICA**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/2079**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2079/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais prestação do serviços de medicamento Manipulado**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO



*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90102/2024 COMPRASNET, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é **Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis**, dos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura da Sala Cofre para esta Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240045**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90045/2024 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

VICE-GOVERNADORIA
ASSESSORIA ESPECIAL

**PROCESSO NUP Nº58001.000127/2024-84
PORTARIA Nº006 2024**

O ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **EMMANUELLE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300018-7-7, lotada na Coordenadoria Administrativo Financeira, a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente a despesas de serviços de terceira pessoa jurídica, às contas da Dotação Orçamentária nº 58100001.04.122.421.20223.03.339039.1.5009100000.0, classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000091, constante do processo NUP nº 58001.000127/2024-84. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Marlon Carvalho Cambraia
ASSESSOR ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E CONSÓRCIO R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME/CLEZINALDO S. DE ALMEIDA - RDC 01; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME/CLEZINALDO S. DE ALMEIDA-RDC 01; V - ENDEREÇO: Rua Distrito Pedra de Fogo, S/N, CEP: 62.114-400, Zona Rural, Sobral-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP Nº 43001.000926/2024-83, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações sob amparo do art.190, da Lei 14.133/21, resolvem celebrar este Termo Aditivo; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA ; VIII - OBJETO: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de abril de 2024, para o dia 11 de abril de 2025; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de abril de 2024, para o dia 11 de abril de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo ; XII - DATA: 11 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Renan de Azevedo Portela, REP. CONSÓRCIO R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME/CLEZINALDO S. DE ALMEIDA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Especial de Licitação 04, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade de LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - SELEÇÃO BASEADA NO MEMOR CUSTO (SBMC) N.º 20230002/CEL04/SOP/CE; OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ESTADUAL - INFRARODOVIÁRIA CEARÁ, para remessa ao Órgão de origem. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 42, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 5541/OC-BR (BR-L1589), GN-2350-15, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da seguinte empresa vencedora do aludido certame licitatório: MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES SS, pelo valor global de R\$ 566.476,02 (Quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EDITAL Nº09/2024 – GR.

Aprovado ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPE, através do Provimento nº

FIXA AS NORMAS DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS PARA ADMISSÃO ÀS VAGAS REMANESCENTES NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA/CRAJUBAR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às disposições da Portaria nº 1.120, de 16 de julho de 1999, do Ministro da Educação e da Resolução nº 004/03-CEPE/URCA, torna PÚBLICA que estarão abertas no período de 10 A 17 DE MAIO DE 2024, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, AS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS 2024.1 - URCA, destinada a selecionar candidatos aos cursos de Graduação desta IES, com funcionamento nos municípios de Crato e Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

1. DA VALIDADE

1.1. A Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados destinada às vagas remanescentes dos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA/CRAJUBAR, terá validade para ingresso somente no 1º semestre letivo de 2024, respeitando o limite de vagas anunciadas no item 2 deste Edital, de acordo com cada Curso e sua respectiva modalidade.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 294 vagas para a classificação de candidatos que solicitarem ingresso por Transferência ou Graduado no 1º semestre letivo de 2024. As vagas distribuídas serão destinadas para os Campi de Crato e Juazeiro do Norte, conforme vagas, cursos e turnos a seguir:

I – LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRATO

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADO
ARTES VISUAIS	Licenciatura Plena	Manhã	90-6	8	3
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	Manhã/ Tarde	26-4	13	5
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura Plena	Noite	25-6	13	5
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Manhã	13-2	11	5
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Noite	03-5	11	5
CIÊNCIAS SOCIAIS	Licenciatura/Bacharelado	Noite	15-9	14	6
GEOGRAFIA	Licenciatura Plena	Manhã	14-0	14	6
GEOGRAFIA	Licenciatura Plena	Noite	04-3	14	6
HISTÓRIA	Licenciatura Plena	Manhã	19-1	10	5
HISTÓRIA	Licenciatura Plena	Noite	05-1	10	5
LETRAS - Língua Inglesa	Licenciatura Plena	Manhã	03-7	14	5
LETRAS - Língua Portuguesa	Licenciatura Plena	Noite	03-8	12	5
TEATRO	Licenciatura Plena	Manhã	91-4	13	5
TOTAL				157	66

II – LOCAL DE FUNCIONAMENTO: JUAZEIRO DO NORTE

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADO
CIÊNCIAS MATEMÁTICA	Licenciatura Plena	Noite	16.7	11	4
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Manhã /Tarde	17-5	14	6
FÍSICA	Licenciatura Plena	Manhã/Tarde	76-X	14	6
ESTRADAS	Tecnológico	Noite	09-4	11	5
TOTAL				50	21



3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

3.1. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.2. O requerimento de solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, somente poderá ser preenchido pela internet, através do site cev.urca.br, previsão do resultado das isenções será dia 03 de maio de 2024.

3.1.3. Poderá SER CONTEMPLADO COM A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, o candidato que se enquadra em uma das Categorias abaixo descritas: Categoria A: Cônjugue, Filhos ou dependente legal (por decisão judicial) de Professor e/ou Funcionário efetivos e/ou cedidos à URCA, e de suas conveniadas (Provimento nº 035/2004-GR, de 23/09/2004).

Categoria B: Doador de Sangue no Estado do Ceará (Lei Estadual nº 12.559/1995).

Categoria C: Candidato Portador de Deficiência Física poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, desde que se enquadre na Lei Estadual nº 13.830, de 16 de novembro de 2006, do Estado do Ceará.

3.1.4. OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO devem ser anexados (no site) para análise, impreterivelmente, até o dia 30 de abril de 2024, conforme a seguir:

Categoria A: Cônjugue, Filhos ou dependente legal (por decisão judicial) de Professor e/ou Funcionário efetivos e/ou cedidos à URCA, e de suas conveniadas: Fotocópia da Certidão de Nascimento, da Decisão Judicial ou Certidão de Casamento (do dependente);

Fotocópia do último contra-cheque ou declaração emitida pelo Departamento de Pessoal da URCA, comprovando vínculo do servidor com a URCA.

Categoria B: Doador de Sangue no Estado do Ceará:

Certidão fornecida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, carimbada e assinada, nos termos do Art. 2º da Lei Estadual No 12.559/1995.

Categoria C: Portador de Deficiência Física:

Laudo Médico com o código da doença (CID).

3.2 DAS INSCRIÇÕES

3.2.1. As inscrições serão realizadas das 8:00h no período de 10 a 17 de maio de 2024, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através do site cev.urca.br.

3.3. A Taxa de Inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), poderá ser depositada nas agências da Caixa Econômica Federal - CEF, nas Casas Lotéricas ou nos Correspondentes Bancários, em favor da FUNDETEC/CEV, Conta nº 3280-2, Agência 0684, Operação 003; Banco Sicredi Conta nº JP:77480-4, Agência 2301 ou PIX SICREDI E-MAIL fundetec@urca.br com data limite até o dia 17 de maio de 2024.

3.3.1. Não será aceito comprovante de depósito efetuado em terminais eletrônicos de autoatendimento.

3.3.2. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição.

3.4. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico cev.urca.br, conforme procedimentos a seguir:

3.4.1. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição on line, o Candidato deverá anexar o comprovante de depósito bancário ou comprovante de isenção, juntamente com a documentação constante nos subitens 3.5 ou 3.6, deste Edital, até o dia 17 de maio de 2024;

3.4.2. A PROGRAD não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação ou congestionamento na rede, que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. No ato da inscrição o candidato ingresso por TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, deverá: ANEXAR (ON LINE) no formato PDF:

a) requerimento impresso da ficha de inscrição on-line;

b) original do comprovante de depósito da respectiva taxa de inscrição;

c) fotocópia da cédula de identidade;

d) fotocópia do CPF;

e) declaração de matrícula original ou com código de validação;

f) declaração do Sistema de Avaliação-Original ou com código de validação;

g) original do Histórico Escolar, devidamente atualizado discriminando carga horária, créditos e notas obtidas nas disciplinas cursadas e disciplinas matriculadas no semestre vigente, assinado pela IES de origem ou com código de validação;

h) declaração ou prova de reconhecimento do curso de origem.

3.5.1. Para ingresso por TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, poderá se inscrever alunos de cursos de duração plena, reconhecidos de outras Instituições de Ensino Superior, que tenham acumulado na Instituição de origem até a data da inscrição, pelo menos 20 (vinte) créditos ou 300 horas – e que comprovem vínculo regular no curso de origem e estejam solicitando transferência para curso idêntico ou curso afim existente na URCA, conforme Resolução CEPE nº 015/2005.

3.5.2. Não será aceita a inscrição para ingresso por transferência de alunos sem vínculo regular com a instituição de origem, por abandono de curso, que nela tenha ingressado como graduado de nível superior ou que tenha esgotado o prazo máximo estabelecido para a integralização de sua graduação na Instituição de origem, observando ainda a contagem de tempo, serão computados os semestres utilizados nos estudos do curso de origem, excluídos os de trancamento total e matrícula institucional.

3.6. No ato da inscrição o candidato ingresso como GRADUADO, deverá: ANEXAR (ON LINE) no formato PDF:

a) requerimento impresso da ficha de inscrição on-line;

b) original do comprovante de depósito da respectiva taxa de inscrição;

c) fotocópia da cédula de identidade;

d) fotocópia do CPF;

e) fotocópia do Diploma, devidamente registrado ou Certidão expedida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de Colação de Grau, expedida pela Instituição de origem devidamente reconhecida;

f) fotocópia autenticada do Histórico Escolar de ENSINO SUPERIOR.

3.6.1. Poderão se inscrever para ingresso como GRADUADO os portadores de diploma de Graduação em Curso de Nível Superior, de duração plena, reconhecido por Órgão Competente.

3.7. A documentação deve ser apresentada, conforme solicitada nos subitens 3.5. e 3.6.

3.8. Não haverá juntada posterior de documentos.

3.9. O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá sua inscrição eliminada e poderá sofrer as penalidades legais cabíveis, conforme legislação Civil e Penal.

3.10. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá verificar se todas as informações estão corretas e completas (nome, número dos documentos de identidade e do CPF, endereço, código do curso e turno pretendidos), eximindo-se a PROGRAD/URCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, fornecidas pelo candidato.

3.11. A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIAL à Pessoa com Deficiência durante a aplicação das provas, se comprovadamente necessitarem.

3.12. O CANDIDATO que necessitar de atendimento especial deverá, no ato da inscrição, informar em campo próprio do sistema de inscrição a necessidade que motiva a solicitação de atendimento especial, de acordo com as opções apresentadas abaixo, mediante preenchimento de requerimento padronizado e anexar comprovação até o dia 17 de maio de 2024.

3.13. Os candidatos com DEFICIENCIA, de acordo com o Art. 30 inciso do I ao VII da Lei nº 13.146/2015 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar atendimento especial para a realização das provas, mediante anexo do Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, de acordo com o tipo de solicitação, a seguir:

a) no caso de deficiência visual: Prova em Braile, Prova fonte ampliada (tamanho 1 8): Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor;

b) no caso de Surdez: Tradutor-intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;

c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do Cartão-Resposta pelo próprio candidato: Auxílio de Transcritor;

d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: sala de fácil acesso e mobiliário acessível;

e) solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto;

f) no caso do candidato autista poderá solicitar sala individual.

3.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



3.15. A não apresentação de quaisquer um dos documentos especificados nos subitens 3.5 ou 3.6, de acordo com a forma de ingresso, bem como o anexo dos documentos no prazo estabelecido no subitem 3.1, tornará INDEFERIDA a inscrição do candidato.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção será executada em duas etapas, conforme art. 3º da Resolução nº 004/03 - CEPE:

- a) PRÉ-SELEÇÃO (análise da documentação) - 1ª Etapa;
- b) PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/REDAÇÃO - 2ª Etapa.

5. 1ª ETAPA - DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. A Pré-Seleção será realizada por uma Comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROGRAD/URCA, designados para análise e julgamento dos documentos apresentados com os requerimentos de inscrição.

5.2. Os Requerimentos de Inscrição serão INDEFERIDOS pela Comissão, quando:

- a) enviados fora do prazo estabelecido no presente Edital;
- b) a documentação esteja incompleta;
- c) a documentação anexada não esteja devidamente registrada pela IES que a emitiu;
- d) a documentação apresentar emendas ou rasuras;
- e) a consulta a IES de origem resultar em qualquer irregularidade;
- f) pleitear vagas não anunciadas no presente edital;
- g) o curso na IES de origem, não for reconhecido ou não tenha sido autorizado o seu funcionamento;
- h) o aluno tenha sido jubilado, ou cujo pedido implique em extração do limite máximo de tempo para integralização curricular;
- i) o aluno tenha sido excluído por qualquer motivo da IES de origem;
- j) o curso de origem seja idêntico ao curso existente na URCA e o aluno tenha solicitado inscrição no presente Processo de Seleção, por transferência, para curso diferente ou não em área afim.

5.3. Previsão do resultado da pré-seleção (inscrições deferidas e indeferidas), será divulgado no dia 21 de maio de 2024, afixado nos quadros de avisos do DEG/URCA, no campus pimenta, em Crato-Ceará, bem como publicado através dos sites www.urca.br e cev.urca.br.

5.4. O Candidato com a INSCRIÇÃO INDEFERIDA por ocasião da documentação apresentada na Pré-Seleção, que não entrar com recurso para regularizar sua situação no prazo estabelecido no subitem 10.1.2, alínea “a” este Edital, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

5.5. Após a publicação do resultado da PRÉ-SELEÇÃO (Análise dos documentos), se o número de candidatos com inscrição deferida na 1ª etapa for inferior ao número de vagas ofertadas por curso e turno, o CANDIDATO NÃO SUBMETERÁ À 2ª ETAPA (PROVA OBJETIVA/REDAÇÃO), obtendo o direito de realizar a matrícula sem o requisito da 2ª etapa.

5.6 Conforme Resolução nº 004/23 - CEPE, ocorrendo vagas remanescentes do percentual do previsto para as transferências facultativas, estas poderão ser destinadas as vagas previstas para os pedidos de matrícula e matrícula de graduados.

6. 2ª ETAPA - DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. O Cartão de Identificação estará disponível a partir das 08h:00 do dia 06 de junho às 08h:00 do dia 09 de junho de 2024, através do site cev.urca.br, contendo data, horário e local de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de aplicação das provas.

6.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no documento, bem como assinar o cartão igual a assinatura da sua Cédula de Identidade. Havendo qualquer inexactidão nas informações contidas no Cartão de Identificação, dirigir-se imediatamente à sede da CEV/URCA, em Crato/CE, para fazer as devidas correções.

6.3. Somente será permitido o INGRESSO DO CANDIDATO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DE PROVAS portando obrigatoriamente O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (IMPRESSO/ASSINADO) E O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (ORIGINAL) de preferência o mesmo informado no ato da inscrição.

6.3.1. Será exigido a apresentação do documento ORIGINAL DE IDENTIDADE, não sendo aceita fotocópia ainda que autenticada.

6.3.2. O documento de Identidade deverá estar no prazo de validade e em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.4. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova, por desconhecer o local e horário de sua realização.

6.5. O Cartão de Identificação e o documento de Identidade original deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário estabelecidos para a realização das provas. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e a Carteira de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.

6.6. São considerados DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997) ou digital, Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para estrangeiros emitida por Autoridade Brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

7. 2ª ETAPA - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESPECÍFICA E REDAÇÃO

7.1. A aplicação da prova objetiva específica e Redação da Seleção Classificatória está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular – CEV da Universidade Regional do Cariri – URCA, que será realizada em uma única etapa, com duração de três horas e meia, no dia 09 de junho de 2024, no horário das 08h30 min às 12:00 horas, em Crato/Ce, em endereço a ser divulgado no Cartão de Identificação.

7.2. O candidato só poderá retirar-se em definitivo da sala de provas, após transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, mediante assinatura da Lista de Frequência e entrega do Caderno de prova, Folha Oficial da Redação e do Cartão-Resposta, devidamente assinado ao fiscal de sala.

7.3. Fica proibido a saída do candidato com o Caderno de Provas e/ou Cartão-Resposta sob pena de nulidade de sua prova.

7.4. Os três últimos candidatos por sala deverão retirar-se ao mesmo tempo, após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais da sala, mesmo que um ou dois candidatos já tenham concluído a prova.

7.5. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos como: telefone celular (mesmo que desligado), bip, walkman, Pager, relógios que não seja analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, capacete, boina, bolsas ou similares. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.

7.6. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulário constante na capa do caderno de prova, que lhe serão entregues pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados no portão da saída do recinto de aplicação da prova. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.

7.7. O gabarito oficial será divulgado no dia 09 de junho de 2024, às 15:00 horas, através do site cev.urca.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E AVALIAÇÃO DA 2ª ETAPA

8.1. A Seleção Classificatória constará de duas provas, realizadas em única etapa, conforme segue:

a) Prova de Redação em Língua Portuguesa;

b) Prova Específica, mediante programa e bibliografia básica, Anexo II, deste Edital.

8.2. A Prova de Língua Portuguesa e Literatura Lusófona compreenderá questões de interpretação, compreensão e análise de vários gêneros textuais.

8.2.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

8.2.2 A redação deverá atender ao tipo textual solicitado e terá o valor de 200 (duzentos) pontos, em que serão observados os seguintes critérios:

1- Domínio do tema e da tipologia textual (de 10 a 50)

2- Domínio da norma escrita padrão (de 10 a 50)

3- Domínio de mecanismos de coesão textual (de 10 a 50)

4- Domínio de mecanismos de coerência textual (de 10 a 50)

8.3 A redação deverá atingir no mínimo 20 (vinte) linhas. Cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 10 (dez) pontos.

8.4. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato, que:

a) Não atender ao tema/tipologia propostos para a Redação, e/ou

b) Na parte da folha onde será produzido o texto de redação, escrever seu nome e/ou assinar e/ou colocar qualquer código que permita sua identificação, e/ou

c) Escrever de forma ilegível ou deixar em branco; e/ou

d) Escrever a Redação com lápis grafite. Somente é permitido o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

8.5 A Prova Específica constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas em cada questão, das quais somente uma será correta,



todas elaboradas sem exceder o nível de complexidade do curso pelo requerente, valendo cada questão 5 (cinco) pontos.

8.6 Os casos de empate serão resolvidos com aplicação dos seguintes critérios, tendo prioridade o candidato:

- a) proveniente de instituição pública;
- b) que obtiver maior nota na prova de Redação em Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior nota na prova Específica de sua área;
- d) maior idade.

8.7. A correção das provas objetivas será realizada por meio de processamento eletrônico, considerando-se para tanto, exclusivamente, as respostas transferidas pelo candidato para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.

8.8. Não serão computadas as questões em branco ou aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras ou emendas, ainda que legíveis, ou duplidade de alternativa assinalada.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DA 2ª ETAPA

9.1. Ficará reprovado o candidato que obtiver nota zero em qualquer das provas (Objetiva ou Redação), ou que não conseguir atingir o perfil de 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos.,

9.1.1. Terão suas redações corrigidas os candidatos que atingirem o perfil e se situarem na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por curso de opção. Em caso de empate na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, todos os empatados terão suas Redações corrigidas.

9.1.2. Ficará aprovado o candidato que obtiver 30% (trinta por cento) da soma dos pontos obtidos nas provas de Conhecimentos Específicos e redação.

9.2. O candidato que deixar de realizar quaisquer das provas (Prova objetiva ou a Redação).

9.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.4. Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.

9.5. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro (s) candidato (s) e/ou terceiro (s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma.

9.6. Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em quaisquer das suas etapas.

9.7. Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de provas.

9.8. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

10.1.1. ISENÇÕES

a) Prazo para interpor Recurso: dias 06 e 07 de maio de 2024

b) Parecer dos Recursos: dia 10 de maio de 2024

10.1.2. 1ª ETAPA - DA PRÉ-SELEÇÃO (Análise de documentos):

a) Prazo para interpor Recurso: dias 22 e 23 de maio de 2024

b) Parecer dos Recursos: dia 28 de maio de 2024

10.1.2.1. Para recorrer contra a 1ª Etapa (Pré-Seleção), o Candidato deverá utilizar o Modelo de Formulário de Recurso, disponível nos sites www.urca.br e cev.urca.br, o qual deverá ser individual, devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas.

10.1.3. 2ª ETAPA – GABARITOS E QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS:

a) Prazo para interpor Recurso: dia 10 de junho de 2024.

b) Parecer dos recursos: dia 13 de junho de 2024.

10.1.4. Para recorrer, o Candidato deverá preencher o Requerimento de recurso ON LINE na INTERNET, através do site cev.urca.br, o qual deverá ser devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1.3, alínea “a”, deste Edital.

10.2. Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.3. Somente serão considerados os recursos interpostos dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A divulgação do Resultado Final da Seleção Classificatória de Graduados e Transferidos 2024.1-CRAJUBAR, para admissão às vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, será divulgado 20 de junho de 2024, o qual será afixado nos quadros de avisos Comissão do Vestibular – CEV/URCA, bem como no site cev.urca.br.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados, adotando-se como critério Classificatório a soma dos pontos obtidos nas provas da Seleção Classificatória (Prova Específica e Redação).

12.2. A classificação terá validade para ingresso e matrícula somente no período letivo a que se referem às vagas oferecidas e constantes neste Edital, conforme subitem 2.1. deste Edital.

12.3. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação — DEG, em DATA, LOCAL E HORÁRIO a serem divulgados através de Ordem de Serviço, expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA, através do site www.urca.br.

12.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas pelo original dos documentos abaixo:

a) Último comprovante de quitação com dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos.

b) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos.

c) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente

d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de estudos equivalentes, devidamente assinado pela autoridade competente.

e) Documentos que comprovem a autenticidade a vaga de Graduados (item 3.6) ou Transferidos (item 3.5) anexados no ato da inscrição, deste edital.

12.5. No ato da matrícula o aluno deverá requerer aproveitamento das disciplinas cursadas na sua IES de origem, mediante apresentação dasementas das disciplinas e Histórico Escolar atualizado.

12.6. Perderá o direito à vaga o candidato que por qualquer motivo deixar de efetuar a matrícula.

12.7. Obriga-se o candidato aprovado a efetuar sua matrícula no 1º semestre da grade curricular que estiver em vigor, no caso do curso existir mais de uma grade, cumprir as disciplinas da grade curricular mais recente, conforme o disposto no art. 59 do Regimento Geral desta IES.

12.8. As vagas decorrentes da não-efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente de classificação e será realizada pelo Departamento de Ensino de Graduação – DEG/URCA, Campus Pimenta, em Crato-Ceará, em data, local e horário divulgados através de Ordem de Serviço emitida pela PROGRAD.

12.9. Ocorrendo vagas remanescentes do percentual previsto para as transferências facultativas, estas poderão ser destinadas às vagas previstas para os pedidos de matrícula de graduados, e vice-versa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas, constituem normas que complementarão o Presente Edital.

13.2. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações, aditivos, corrigendas, avisos, ordem de serviços e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Processo Seletivo Unificado URCA, as quais passam a ter força de norma editalíssima.

13.3. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Identificação do Candidato, circunstância que será mencionada em Aditivo, divulgado através da página eletrônica cev.urca.br.

13.4. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorável, como desistência.

13.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

13.6. Não Haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de Prova objetiva e/ou Redação, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previsto neste Edital, salvo o que determina o subitem 7.1 deste Edital.



13.7. É vedada a presença de pessoas não credenciadas na Unidade de Aplicação de Provas.

13.8. A CEV não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencente aos candidatos, que porventura, venha ocorrer, durante a Seleção Classificatória, nos locais de realização das provas.

13.9. A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados até 06 (seis) meses, contados da data de divulgação do resultado final, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada nesse período.

13.10. Farão parte integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Cronograma de Atividades;

b) Anexo II - Programas de Estudo;

c) Anexo III – Relação de Cursos afins para transferência.

13.11. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, toda vez que lhes for solicitado, aporem assinatura ou coparem frases, para efeito de análise grafológica. O candidato que se recusar submeter a qualquer destes procedimentos, será eliminado automaticamente.

13.12. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do resultado final, os Cartões-Respostas, as provas Objetivas e as Folhas Oficial de Redação dos candidatos, SERÃO INCINERADAS.

13.13. Os casos omissos serão relativos à elaboração, aplicação, correção das provas e divulgação do Resultado Final da Seleção Classificatória de Graduados e Transferidos 2024.1-CRAJUBAR, para ingresso nos Cursos de Graduação da URCA, com funcionamento nos municípios de Crato e Juazeiro do Norte, serão resolvidos pela CEV/URCA.

13.14. As questões relativas à análise de documentos, matrículas e outras consideradas pertinentes à Seleção Classificatória serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA.

Crato (CE), 16 de abril de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR

PROVIMENTO Nº12/2024-GR

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XIII do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16/09/1986 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 1986, e CONSIDERANDO a necessidade de uma ampla divulgação para Seleção Classificatória de Graduados e Transferidos para admissão às vagas remanescentes no 1º semestre letivo de 2024, nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA/CRAJUBAR, e objetivando proporcionar maior oportunidade para aqueles que desejam participar do Processo, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 09/2024-GR, que fixa as normas de Seleção Classificatória de Graduados e Transferidos para admissão às vagas remanescentes no 1º semestre letivo de 2024, nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA/CRAJUBAR, com funcionamento nos municípios de Crato e Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, que passa a fazer parte integrante deste Provimento.

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CRATO/CE, aos 16 de abril de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2040/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.002213/2023-27, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL concedido ao servidor **NILSON DE SOUZA CARDOSO**, Professor Assistente, referência G, matrícula nº 0170131-2, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 04/08/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

PORTARIA Nº534/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.002427/2024- 84/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDIMIR LEMOS DA SILVA** exercente da função Motorista, 21, matrícula nº 005944.1-5, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / TAUÁ/CRATEÚS / FORTALEZA, no período de 23/04/2024 a 25/04/2024, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORES DA FUNECE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, A FIM DE REALIZAR VISITAS TÉCNICAS NAS CIDADES DE TAUÁ E CRATEÚS., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com os artigos 1º; 4º; e 12º, classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2022; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: AV.DR.SILAS MUNGUMBA Nº 1700; IV - CONTRATADA: **RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: RUA CHICO FRANÇA Nº330; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL Nº31/2022 E A ALTERAÇÃO DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, FICANDO ACRESCIDO DE R\$ 180.960,00; IX - VALOR GLOBAL: R\$180.960,00(CENTO E OITENTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 03/05/2024 A 02/05/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 15/04/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: HIDELENBRANDO DOS SANTOS SOARES-FUNECE E ROBERT ROGER VIEIRA SAMPAIO-RS TURISMO E EVENTOS LTDA -ME.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURIDICA

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: AV.DR.SILAS MUNGUMBA Nº 1700; IV - CONTRATADA: **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**; V - ENDEREÇO: NEREU RAMOS Nº33; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO , FICANDO ACRESCIDO DE R\$ 45.943,72; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 45.943,72 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 16/04/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: HIDELENBRANDO DOS SANTOS SOARES-FUNECE E ADEMIR FORMIGARI-FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURIDICA



NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTEIRA N°044/2023 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso das atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo. 1º, Inciso III da Lei nº 15.035, de 18 de novembro de 2011, a servidora **MARIA GINA DE SOUSA ALVES MESQUITA**, que exerce a função de Assistente de Administração, referência 40, matrícula nº 10048311, lotada nesta autarquia, majoração de 15% para 60%, do percentual da vantagem sobre o seu vencimento base, referente **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**, em virtude de conclusão de Doutorado com os seus efeitos a partir da data do requerimento, 23/11/2023. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza, 09 de abril 2024.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°016/2024 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso das atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo. 1º, Inciso III da Lei nº 15.035, de 18 de novembro de 2011, a servidora **MARIA GINA DE SOUSA ALVES MESQUITA**, que exerce a função de Assistente de Administração, referência 40, matrícula nº 10048311, lotada nesta autarquia, majoração de 15% para 60%, do percentual da vantagem sobre o seu vencimento base, referente a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**, em virtude de conclusão de Doutorado, com os seus efeitos a partir da data do requerimento, 23/11/2023. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza, 15 de abril 2024.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTEIRA N°0495/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo N° 22001.045833/2023-27, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, da servidora **MARIA ILDENIA DOS SANTOS BARROS**, matrícula 13806217, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 18 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA N°0506/2024 – GAB.

INSTITUI O REGULAMENTO PARA A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, DOS PROFISSIONAIS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MAG, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 37, II, 39, § 3º e 41 da Constituição Federal, a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, as Leis nº 13.092, de 8 de janeiro de 2001 e a nº 12.066/1993, de 13 de janeiro de 1993, e demais legislações vigentes correlacionadas; CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria da Educação adotar um modelo para a Avaliação Especial do Estágio Probatório dos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica – MAG, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Art. 2º O Estágio Probatório é uma exigência constitucional que busca verificar se o servidor aprovado em concurso público deve ou não permanecer no cargo. Esse processo deve ser visto também, como uma valiosa oportunidade de interação entre o servidor/professor e a instituição em que trabalha.

Parágrafo único. O profissional do magistério deve ser acompanhado e avaliado em determinados procedimentos, ações e posturas, tendo como base as dimensões, domínios e critérios, relacionados à sua atuação em sala de aula ou em função comissionada.

Art. 3º Para garantir a estabilidade é necessário que o servidor ocupante do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica – MAG submeta-se a uma avaliação especial de desempenho por parte da Administração Pública.

Parágrafo Único. O instituto do estágio probatório é o lapso temporal de 03 (três) anos, com início na data de entrada no exercício do cargo, período este, em que a Administração Pública afere se o novo servidor possui a capacidade e aptidão para o desempenho do cargo para o qual ingressou através de concurso público

Art. 4º A avaliação do professor em estágio probatório é parte integrante do concurso de prova escrita e títulos para admissão de profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica – MAG, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e é nesse período que o integrante do quadro do magistério tem a oportunidade de adaptar-se, enfrentar seus primeiros desafios, colocar em prática seus conhecimentos, construir relações de confiança, bem como exercer o compromisso e responsabilidade para com o trabalho.

Art. 5º São requisitos dos funcionários públicos civis do Estado do Ceará, além de outros específicos indicados em lei ou regulamento:

I- adaptação do servidor ao trabalho, verificada por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo;

II- equilíbrio emocional e capacidade de integração;

III- cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, inclusive com observância da ética profissional.

Art. 6º São objetivos específicos da avaliação do estágio probatório dos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica – MAG:

I- Acompanhar e avaliar o envolvimento e compromisso do professor diante das atividades inerentes à função docente para a qual foi nomeado;

II- Diagnosticar e apoiar o professor nas dificuldades apresentadas no decorrer do estágio, no que se refere ao conhecimento específico da sua área de atuação e a sua prática pedagógica;

III- Observar o desempenho de sua prática pedagógica em sala de aula, as relações interpessoais com os alunos, seus pares, núcleo gestor, pais e comunidade escolar, assim como as estratégias implementadas para com os alunos em dificuldade de aprendizagem;

IV- Acompanhar e avaliar o desempenho do docente em relação a assiduidade, pontualidade e envolvimento nas ações diárias, cumprimento do calendário escolar e da proposta pedagógica da escola;

V- Identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria no desempenho, visando implementações de ações adequadas;

VI- Assegurar que o desempenho individual seja avaliado de forma consistente;

VII- Comparar ações, comportamentos e resultados obtidos com o esperado pela organização, na perspectiva da melhoria da ação pedagógica e da gestão.

Art. 7º A avaliação do professor em estágio probatório em sala de aula seguirá as dimensões abaixo descritas e constantes no Anexo I:

I- Primeira dimensão: idoneidade moral, profissional, social e ética, corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor total da avaliação;

II- Segunda dimensão: qualidade, produtividade e desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total da avaliação;

III- Terceira dimensão: participação na escola e relação com a comunidade escolar, corresponde ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da avaliação.

Art. 8º A avaliação do professor em estágio probatório em função comissionada seguirá as dimensões abaixo descritas e constantes no Anexo II:

I- Primeira dimensão: competências gerais correspondendo a um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da avaliação;

II- Segunda dimensão: conhecimento na área de atuação correspondendo a um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da avaliação;

III- Terceira dimensão: competências gerenciais correspondendo a um percentual de 40% (quarenta por cento) do valor total da avaliação;

VI- Quarta dimensão: ocorrências funcionais correspondendo a um percentual de 10% (dez por cento) do valor total da avaliação.

Art. 9º A Secretaria da Educação constituirá uma Comissão Estadual de Avaliação que irá acompanhar o processo de avaliação do estágio probatório. Parágrafo único. A Comissão Estadual de Avaliação será nomeada por meio de portaria publicada em diário oficial.

Art. 10 A qualquer momento, a Comissão Estadual de Avaliação poderá solicitar assessoramento da Escola/CREDE/SEFOR nos assuntos correlacionados ao processo de avaliação do estágio probatório.

Art. 11 Compete à Comissão Estadual de Avaliação:

I- Orientar sobre a indicação dos servidores para compor a comissão escolar de avaliação do estágio probatório;



II- Orientar quanto aos procedimentos e critérios de avaliação do estágio probatório;

III- Supervisionar o cumprimento dos procedimentos e do cronograma de avaliação;

IV- Analisar os processos de avaliação dos professores em estágio probatório e encaminhar para publicação no DOE, seguindo os trâmites estabelecidos na rede estadual.

Art. 12 A Comissão Escolar de Avaliação do Professor em Estágio Probatório em Sala de Aula, criada através de portaria emitida pelo diretor da unidade escolar, será constituída dos seguintes membros:

I- Presidente do Conselho Escolar;

II- 01 (um) membro do Núcleo Gestor;

III- Alunos das turmas de atuação do(s) professor(es) a ser(em) avaliado(s).

§1º Caso o presidente do Conselho Escolar esteja em estágio probatório, este deve ser substituído por outro membro do Conselho Escolar, exceto a representação discente.

§2º Caso todos os membros do núcleo gestor estejam em Estágio Probatório, estes deverão ser substituídos por um professor efetivo, preferencialmente aquele que desenvolve a função de Professor Coordenador de Área-PCA.

Art. 13 A Comissão de Avaliação do Professor em Estágio Probatório em Função Comissionada, criada através de portaria, emitida pelo Chefe Imediato da unidade/órgão de lotação, será constituída dos seguintes membros:

I- Chefe imediato do(a) professor(a) avaliado;

II- 01 (um) servidor à escolha do docente avaliado;

III- 01 (um) servidor à escolha do chefe imediato.

§1º Quando possível os servidores escolhidos, conforme os incisos II e III, deverão ser do mesmo nível hierárquico do docente a ser avaliado.

§2º Estando o Chefe Imediato em estágio probatório, a portaria deverá ser emitida pelo Coordenador, Articulador ou Orientador da CREDE/SEFOR.

Art. 14 O docente em estágio probatório será avaliado, por comissão constituída, conforme critérios descritos nos Anexos I e II.

Art. 15 O professor poderá realizar a sua autoavaliação, com base nos Anexos I e II, e este documento servirá como subsídio de análise da comissão, assim como os documentos que comprovem sua prática pedagógica, tais como registros de frequência, diário de classe, ocorrências de penalidades e outros relatórios compilados ao longo dos três anos do estágio probatório.

Art. 16 A pontuação da Avaliação do Estágio Probatório será de 0 à 100% sendo considerado apto o docente que obtiver uma nota igual ou superior a 70% (setenta por cento). Considerar-se-á não apto, para efeitos de efetivação, o docente que obtiver nota inferior a 70%.

Parágrafo Único. A nota final deverá representar o consenso da comissão de avaliação e esta deverá ser formalizada em documento único.

Art. 17 Ao concluir o processo, o presidente da comissão de avaliação preencherá o Formulário de Avaliação do Professor em Estágio Probatório, o qual será assinado pelo presidente da comissão, pelo professor avaliado e pelos demais membros.

Art. 18 O formulário de avaliação do professor em estágio probatório está dividido em três partes: a primeira parte destina-se às informações de identificação do professor (local de trabalho e período de avaliação); a segunda parte aborda as dimensões/domínios da avaliação; e a terceira parte contém as observações da Comissão Escolar de Avaliação, que faz considerações finais sobre a avaliação do professor.

Art. 19 O professor que tiver avaliação com resultado inferior à 70%, considerado “Não Apto”, poderá apresentar recurso no prazo de 2 dias úteis a partir da data da assinatura do resultado da avaliação da comissão, que será anexado ao processo de avaliação e avaliado pela Crede/Sefor.

Parágrafo Único. Caso a Crede/Sefor avalie que não houve falha no processo de avaliação, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação, que emitirá parecer final sobre a situação funcional do servidor.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Estadual de Avaliação de desempenho do Estágio Probatório e Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação.

Art. 21 Esta portaria entra em vigor a partir da publicação em Diário Oficial do Estado, convalidando atos praticados a partir de 08 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I AVALIAÇÃO DO PROFESSOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO – SALA DE AULA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR

PERÍODO DA AVALIAÇÃO:	/	A	/	/	.
-----------------------	---	---	---	---	---

NOME:

MATRÍCULA:

ESCOLA DE LOTAÇÃO:

CREDE:

INÍCIO DO EXERCÍCIO:

CIDADE:

2. DIMENSÕES/DOMÍNIOS DA AVALIAÇÃO

DIMENSÕES	DOMÍNIOS/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
		ATRIBUÍDO	OBTIDO
IDONEIDADE MORAL, PROFISSIONAL, SOCIAL E ÉTICA (30%)	1.Aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional. 2. Adaptação ao trabalho e disciplina no cumprimento das atribuições. 3. Conhecimento e compreensão do conteúdo e das práticas de ensino; 4. Postura ética do professor na relação com os alunos. 5. Relação com os colegas de trabalho. 6. Assiduidade, pontualidade no cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidos e, penalidades*. 7. Responsabilidade e compromisso no planejamento e organização das atividades letivas. 8.Efetivação do planejamento das atividades pedagógicas em sala de aula. 9.Participação nas atividades extra sala. 10.Relacionamento com os alunos quanto aos ritmos de aprendizagem. 11.Gestão da sala de aula. 12.Mecanismos de avaliação da aprendizagem dos alunos em sala de aula. 13.Criatividade no uso de estratégias para desenvolvimento dos conteúdos – uso de mídias e atividades extraclasses, entre outros. 14.Iniciativa na definição de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. 15.Participação na consecução dos objetivos e metas dos Projetos e Programas da Unidade Escolar. (PPP, PDE, PDDE, RE). 16.Realização de projetos e/ou atividades com impacto direto na comunidade, mediante a articulação da escola com as famílias e a comunidade escolar. 17.Participação nas reuniões de pais e mestres 18. Atividades extra curriculares e multiculturais com estudantes.	0 A 4 0 A 6 0 A 6 0 A 4 0 A 4 0 A 6 0 A 5 0 A 6 0 A 4 0 A 8 0 A 8 0 A 5 0 A 6 0 A 6 0 A 8 0 A 8 0 A 6 0 A 6 0 A 4 0 A 4	
QUALIDADE, PRODUTIVIDADE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM (50%)			
PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR (20%)			
TOTAL		100	

3. Observações:

ANEXO II AVALIAÇÃO DO PROFESSOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO – FUNÇÃO COMISSIONADA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR

PERÍODO DA AVALIAÇÃO:	/	/	A	/	/	/
-----------------------	---	---	---	---	---	---

NOME:

MATRÍCULA:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

SEDE/CREDE/SEFOR

CARGO:

FUNÇÃO COMISSIONADA:

CIDADE:



2. DIMENSÕES/DOMÍNIOS DA AVALIAÇÃO

DIMENSÕES	DOMÍNIOS/ CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA				OBTIDO
			AB 25%	AP 50%	AQ 70%	AE 100%	
COMPETÊNCIAS GERAIS (25%)	1. Trabalho em equipe. 2. Foco em resultados e desempenho. 3. Ética. 4. Solução e Inovação. 5. Articulação.	3 2 2 1 1					
	TOTAL DOS PESOS	9					
CONHECIMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (25%)	6. Conhecimentos Específicos. 7. Planejamento e Organização. 8. Processos.	1 1 1					
	TOTAL DOS PESOS	3					
COMPETÊNCIAS GERENCIAIS (40%)	9. Visão Estratégica. 10. Comunicação. 11. Gestão do Conhecimento. 12. Liderança e Desenvolvimento de Equipe. 13. Gestão de Resultados.	4 1 2 4 2					
	TOTAL DOS PESOS	13					
OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS (10%)	14. Pontualidade. 15. Assiduidade. 16. Penalidades	1 1 2					
	TOTAL DOS PESOS	4					

3. Observação:

ANEXO III

O(A) _____ (nome da pessoa e CARGO) da _____ (/Nome da Escola e INEP), município de _____, CREDE/SEFOR _____ no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação que trata da avaliação de desempenho do profissional em estágio probatório (CF/88, art. art. 41, § 4º; Emenda Constitucional Nº. 19/98; a Constituição Estadual do Ceará de 1989, art. 172; Lei nº 9.826/1974 e suas alterações; Lei nº 12.066/1993 e suas alterações), RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Avaliação, para realizar a avaliação dos professores em estágio probatório – Sala de Aula que será constituída dos seguintes segmentos/membros:

NOME	FUNÇÃO

Art. 2º – Fica designado(a) como Presidente da Comissão de Avaliação para processo de avaliação do professor em estágio probatório – Sala de Aula, o(a) Senhor (a) _____.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
_____, ____ de _____. de _____. _____.

Gestor da Unidade/Órgão de lotação do Servidor Avaliado

ANEXO IV

PORTARIA N° _____ / _____

O(A) _____ (nome da pessoa e CARGO) da _____ (/Nome da Escola e INEP), município de _____, CREDE/SEFOR _____ no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação que trata da avaliação de desempenho do profissional em estágio probatório (CF/88, art. 41, § 4º; Emenda Constitucional Nº. 19/98; a Constituição Estadual do Ceará de 1989, art. 172; Lei nº 9.826/1974 e suas alterações; Lei nº 12.066/1993 e suas alterações), RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Avaliação, para realizar a avaliação dos professores em estágio probatório – Função Comissionada que será constituída dos seguintes segmentos/membros:

NOME	FUNÇÃO
Chefe Imediato do Professor Avaliado	
Servidor do mesmo nível hierárquico	
Servidor do mesmo nível hierárquico	

Art. 2º – Fica designado(a) como Presidente da Comissão de Avaliação para processo de avaliação do professor em estágio probatório – Função Comissionada, o(a) Senhor (a) _____.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
_____, ____ de _____. de _____. _____.

Gestor da Unidade/Órgão de lotação do Servidor Avaliado

*** *** ***

EDITAL N°003/2024 – GAB-SEDUC/SEPLAG, de 01 de abril de 2024.

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR COM LOTAÇÃO NAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ REGULAMENTADO PELO EDITAL N°005/2023 – GAB-SEDUC/SEPLAG, DE 21 DE JULHO DE 2023, PUBLICADO NO DOE DE 21 DE JULHO DE 2023.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Eliana Nunes Estrela, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Auler Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições e considerando a legislação mencionada no EDITAL N° 005/2023 – GAB-SEDUC/SEPLAG, DE 21 DE JULHO DE 2023, publicado no DOE de 21 de julho de 2023, tornam públicos o Resultado Definitivo da Prova Prática e da Avaliação de Títulos, etapas do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do Cargo de Professor, com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO I DO EDITAL Nº003/2024 – GAB-SEDUC/SEPLAG, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Resultado Definitivo da Prova Prática do Concurso para Professor com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará, na seguinte ordem: pedido, nome, Pessoa com Qualificação de Liderança, Especialista em Temática Indígena, Professor da Área, Redutor, Nota, Situação, Cód., Área e Escola.

PEDIDO	NOME	PESSOA COM QUALIFICAÇÃO DE LIDERANÇA	ESPECIALISTA EM TEMÁTICA INDÍGENA	PROFESSOR DA ÁREA	REDUTOR	NOTA	SITUAÇÃO	CÓD	ÁREA	ESCOLA
27	Adriana Silva da Luz	9,0	12,0	18,0	0,0	39,0	Habilitado/ Títulos	28	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Povo Caceteiro - Sede
408	Aline Cruz da Sila	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	4	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba do Trilho
745	Aline da Silva Lima	9,0	12,0	14,4	0,0	35,4	Habilitado/ Títulos	63	Ciencias Humanas	Escola Indigena Chui
383	Amanda do Nascimento Ferreira	10,0	17,5	18,9	0,0	46,4	Habilitado/ Títulos	5	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba Capoeira
442	Amanda Gell da Silva Bento	9,0	13,0	22,5	0,0	44,5	Habilitado/ Títulos	31	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo
750	Amisterdan Freitas de Souza	9,0	12,0	9,9	0,0	30,9	Habilitado/ Títulos	86	Linguagens	Escola Indigena de Monsenhor Tabosa
643	Ana Aparecida Fernandes Rodrigues	10,0	13,5	22,5	0,0	46,0	Habilitado/ Títulos	43	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Antônio Gomes
617	Ana Vanessa Sousa do Nascimento	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	13	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Ita-Ara
1376	Anderson Morais do Nascimento	9,0	15,5	22,5	0,0	47,0	Habilitado/ Títulos	30	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensao Quixaba
370	Antonia Claudia Franca Barros	8,0	12,0	21,6	0,0	41,6	Habilitado/ Títulos	40	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Potyguara de Juacas
565	Antonia de Maria Alves dos Santos	9,0	14,5	21,6	0,0	45,1	Habilitado/ Títulos	44	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Jardim das Oliveira
166	Antonia de Maria Vieira da Silva	7,0	10,5	19,2	0,0	36,7	Habilitado/ Títulos	26	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Raizes de Crateus
570	Antonia Diana Moraes de Oliveira	8,0	16,5	18,0	0,0	42,5	Habilitado/ Títulos	4	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba do Trilho
1670	Antonia Juliana Mendes da Silva	10,0	15,0	20,1	0,0	45,1	Habilitado/ Títulos	23	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Francisco Goncalves de Sousa
606	Antonia Leidiane Nascimento Costa	10,0	14,0	22,5	0,0	46,5	Habilitado/ Títulos	58	Ciencias Humanas	Escola Indigena Indios Tapeba
392	Antonia Maria Nascimento Matos	8,0	12,0	7,8	0,0	27,8	Habilitado/ Títulos	73	Linguagens	Escola Indigena Indios Tapeba
1340	Antonia Marsilia Almeida dos Santos	2,0	14,0	9,9	0,5	25,4	Habilitado/ Títulos	87	Linguagens	Escola Indigena Potyguara de Juacas
413	Antonia Morgana Rodrigues Vieira	9,0	14,0	22,5	0,0	45,5	Habilitado/ Títulos	44	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Jardim das Oliveira
879	Antonia Rosemeire Guedes da Silva	8,0	17,5	22,5	0,0	48,0	Habilitado/ Títulos	12	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Chui
503	Antonia Taline Souza Silva	9,0	16,0	18,0	0,0	43,0	Habilitado/ Títulos	86	Linguagens	Escola Indigena de Monsenhor Tabosa
261	Antonio Carlos Matos Teixeira	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	8	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Vila dos Cacos
1517	Antonio Flaviano Bento dos Santos	10,0	11,5	11,1	0,0	32,6	Habilitado/ Títulos	77	Linguagens	Escola Indigena da Ponte
1749	Antonio Ivanilton Targino Ponciano	4,0	8,0	13,5	0,0	25,5	Habilitado/ Títulos	79	Linguagens	Escola Indigena Ita-Ara
376	Bruna de Araujo Gomes	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	6	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba Amelia Domingos
774	Carliane Vieira de Souza	10,0	17,5	22,5	1,0	49,0	Habilitado/ Títulos	84	Linguagens	Escola Indigena Manoel Franciscos dos Santos
781	Carlos Atila Paulino da Silva	10,0	16,5	21,3	0,0	47,8	Habilitado/ Títulos	47	Ciencias da Natureza	Escola Indigena Indios Tapeba
489	Claudenia de Matos Cardoso	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	5	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba Capoeira
372	Claudemildo Bento de Matos	10,0	17,5	19,2	0,0	46,7	Habilitado/ Títulos	3	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Indios Tapeba
1182	Claudia Kelly Couto Miranda	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	4	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba do Trilho
954	Clecia Barbosa do Nascimento	3,0	17,5	22,5	0,0	43,0	Habilitado/ Títulos	5	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba Capoeira
355	Cleidiane Castro de Oliveira	10,0	17,5	21,3	0,0	48,8	Habilitado/ Títulos	95	Matematica	Escola Indigena Brolhos da Terra
367	Cleo Barbosa do Nascimento	8,0	8,0	16,5	0,0	32,5	Habilitado/ Títulos	49	Ciencias da Natureza	Escola Indigena Tapeba Capoeira
445	Cleuma Raquel da Cunha Santos	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	4	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba do Trilho
1553	Clicia Nascimento da Silva	8,0	13,0	19,2	0,0	40,2	Habilitado/ Títulos	55	Ciencias da Natureza	Escola Indigena de Monsenhor Tabosa
469	Crislane Alves Ferreira Sousa	10,0	14,5	22,5	0,0	47,0	Habilitado/ Títulos	59	Ciencias Humanas	Escola Indigena Tapeba do Trilho
610	Cristina Maria da Silva	10,0	8,0	10,8	0,0	28,8	Habilitado/ Títulos	64	Ciencias Humanas	Escola Indigena Ita-Ara



PEDIDO	NOME	PESSOA COM QUALIFICAÇÃO DE LIDERANÇA	ESPECIALISTA EM TEMÁTICA INDÍGENA	PROFESSOR DA ÁREA	REDUTOR	NOTA	SITUAÇÃO	CÓD	ÁREA	ESCOLA
404	Dalgiza da Silva Chaves Neta	9,0	9,0	22,5	0,0	40,5	Habilitado/ Títulos	44	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Jardim das Oliveiras
302	Dandara Ruana Costa da Silva	9,0	14,0	16,8	0,5	39,3	Habilitado/ Títulos	85	Linguagens	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova
684	Daniel Camargo da Costa	10,0	13,0	22,5	0,0	45,5	Habilitado/ Títulos	26	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Raízes de Crateús
338	Daniela Barroso Agostinho	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	68	Ciências Humanas	Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos
1288	Danusio Oliveira da Silva	10,0	7,0	20,4	0,0	37,4	Habilitado/ Títulos	48	Ciências da Natureza	Escola Indígena Tapeba do Trilho
466	Debora Nascimento Rodrigues	9,0	5,5	7,5	2,5	19,5	Eliminado (Perfil)	41	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Aba Katu
1354	Debora Ribeiro Martins	0,0	7,0	21,6	0,0	28,6	Habilitado/ Títulos	27	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Cariri Tabajara
1291	Djalma da Silva Nascimento	8,0	11,5	21,6	0,0	41,1	Habilitado/ Títulos	38	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Tabajara
1764	Elber Moreira de Holanda	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	9	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace
696	Emanuella Ramos de Oliveira	9,0	17,5	22,5	0,0	49,0	Habilitado/ Títulos	7	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Anama Tapeba
506	Emiliana do Monte Silva	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	9	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace
402	Erivanda Pereira dos Santos	10,0	9,0	22,5	0,0	41,5	Habilitado/ Títulos	45	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Alto da Catingueira
176	Erlane Aparecida Vieira de Souza Barros	8,0	11,5	22,5	0,0	42,0	Habilitado/ Títulos	26	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Raízes de Crateús
1540	Ernandes Alves Dantas	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	1	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Jenipapo Kaninde
682	Estenio Teixeira Gomes	10,0	17,5	19,2	0,0	46,7	Habilitado/ Títulos	90	Matemática	Escola Indígena Tapeba do Trilho
603	Evani Vieira Mourão	9,0	10,5	14,7	0,0	34,2	Habilitado/ Títulos	72	Ciências Humanas	Escola Indígena Jardim das Oliveiras
1213	Evânir Guedes da Silveira	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	12	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Chui
1731	Eveline Duarte Rocha	10,0	15,5	21,6	0,0	47,1	Habilitado/ Títulos	61	Ciências Humanas	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace
530	Fabiana Carneiro de Castro	10,0	17,5	18,9	0,0	46,4	Habilitado/ Títulos	80	Linguagens	Escola Indígena Brohos da Terra
528	Fabiano da Silva Freitas	9,0	10,5	13,5	0,0	33,0	Habilitado/ Títulos	70	Ciências Humanas	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa
1516	Fernando Antonio Alves Feitosa	--	--	--	--	--	Eliminado (Tempo)	13	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Ita-Ara
1542	Francisca Andreliza da Costa Pereira	10,0	10,5	20,1	0,0	40,6	Habilitado/ Títulos	51	Ciências da Natureza	Escola Indígena Chui
1467	Francisca Andreza da Costa Pereira	10,0	10,5	18,9	0,0	39,4	Habilitado/ Títulos	93	Matemática	Escola Indígena Chui
579	Francisca Edilene Cavalcante de Souza Veras	8,0	7,0	8,7	0,0	23,7	Eliminado (Perfil)	70	Ciências Humanas	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa
508	Francisca Erlany de Souza Nascimento	10,0	15,0	22,5	0,0	47,5	Habilitado/ Títulos	41	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Aba Katu
200	Francisca Janaina Alves Almeida	8,0	10,5	12,3	0,0	30,8	Habilitado/ Títulos	29	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova
797	Francisca Monique Rodrigues Vieira	9,0	11,0	22,5	0,0	42,5	Habilitado/ Títulos	44	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Jardim das Oliveiras
689	Francisco Claiton de Lira Silva	8,0	10,5	12,0	0,0	30,5	Habilitado/ Títulos	73	Linguagens	Escola Indígena Índios Tapeba
84	Francisco Danes Soares	9,0	16,5	13,5	0,0	39,0	Habilitado/ Títulos	1	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Jenipapo Kaninde
1226	Francisco Kelvyn Gonçalves da Silva	9,0	13,0	12,3	0,0	34,3	Habilitado/ Títulos	78	Linguagens	Escola Indígena Chui
1365	Francisco Lucas Venâncio de Sousa	10,0	15,0	22,5	0,0	47,5	Habilitado/ Títulos	27	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Cariri Tabajara
433	Francisco Reginaldo da Silva Santos	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	68	Ciências Humanas	Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos
1717	Giannini Jan de Oliveira Gomes	10,0	14,0	22,5	0,0	46,5	Habilitado/ Títulos	89	Matemática	Escola Indígena Índios Tapeba
1688	Gleiciene da Silva Lima	10,0	15,0	22,5	0,0	47,5	Habilitado/ Títulos	23	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa
1380	Grayce Kelly Paulino	9,0	17,5	20,1	0,0	46,6	Habilitado/ Títulos	101	Matemática	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova
1478	Graziely Alves Cavalcante	2,0	9,5	22,5	0,0	34,0	Habilitado/ Títulos	27	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Cariri Tabajara



PEDIDO	NOME	PESSOA COM QUALIFICAÇÃO DE LIDERANÇA	ESPECIALISTA EM TEMÁTICA INDÍGENA	PROFESSOR DA ÁREA	REDUTOR	NOTA	SITUAÇÃO	CÓD	ÁREA	ESCOLA
703	Guilherme Henrique Reboucas Freitas	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	84	Linguagens	Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos
775	Isabela Feitoza Soares	9,0	17,5	22,5	0,0	49,0	Habilitado/ Títulos	7	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Anama Tapeba
452	Ismael Oliveira Matos	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	5	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba Capoeira
477	Jaianne de Sousa Rocha	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	24	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Expedito Oliveira Rocha
1595	Jailson do Nascimento de Oliveira	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	8	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Vila dos Cacos
228	Jamila de Souza Silva	9,0	15,0	15,6	0,0	39,6	Habilitado/ Títulos	85	Linguagens	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensao Vila Nova
613	Jamile da Cruz Rodrigues	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	4	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba do Trilho
522	Janderson Fernandes Mota	10,0	12,0	22,5	0,0	44,5	Habilitado/ Títulos	90	Matematica	Escola Indigena Tapeba do Trilho
281	Joalano Pereira dos Santos	10,0	15,0	22,5	0,0	47,5	Habilitado/ Títulos	45	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Alto da Catingueira
1709	Joana Darc Ferreira da Costa	8,0	16,5	22,5	0,0	47,0	Habilitado/ Títulos	62	Ciencias Humanas	Escola Indigena da Ponte
1140	Joana Dilva Feitosa Alves	9,0	7,0	9,6	0,0	25,6	Habilitado/ Títulos	36	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensao Pitombeira
800	Joao Kennedy de Lima Oliveira	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	3	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Indios Tapeba
722	Joao Paulo da Silva Lima	10,0	15,5	20,1	2,0	43,6	Habilitado/ Títulos	63	Ciencias Humanas	Escola Indigena Chui
1345	Joaquim Jose da Silva	10,0	7,0	15,9	0,0	32,9	Habilitado/ Títulos	78	Linguagens	Escola Indigena Chui
751	Jonhnatan Ramos de Oliveira Soares	8,0	10,5	15,6	0,0	34,1	Habilitado/ Títulos	73	Linguagens	Escola Indigena Indios Tapeba
723	Jorge da Silva Gomes	10,0	17,5	21,3	0,5	48,3	Habilitado/ Títulos	88	Linguagens	Escola Indigena Jardim das Oliveiras
1513	Jose Danilo Silva da Luz	9,0	17,5	15,9	0,0	42,4	Habilitado/ Títulos	69	Ciencias Humanas	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensao Espirito Santo
1579	Jose de Arimatea Guimaraes de Morais	10,0	16,5	18,9	0,0	45,4	Habilitado/ Títulos	60	Ciencias Humanas	Escola Indigena Tapeba Capoeira
440	Jose Firmino dos Santos	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	45	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Alto da Catingueira
499	Jose Ricardo de Mesquita Barros	10,0	17,5	21,6	0,0	49,1	Habilitado/ Títulos	41	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Aba Katu
1609	Jose Zilmar Souza Vieira	8,0	12,0	19,2	0,0	39,2	Habilitado/ Títulos	26	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Raizes de Crateus
165	Joselane Lima da Silva Santos	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	25	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos
374	Josiane da Silva Moraes	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	5	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba Capoeira
769	Josue Almeida do Nascimento	--	--	--	--	--	Faltou	2	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Narciso Ferreira Matos
789	Juliana Almeida do Nascimento	10,0	16,5	18,0	0,0	44,5	Habilitado/ Títulos	2	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Narciso Ferreira Matos
536	Juliane da Silva do Nascimento	10,0	9,0	22,5	0,0	41,5	Habilitado/ Títulos	39	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena de Monsenhor Tabosa
368	Juliene Verissimo Rosa	10,0	15,0	21,6	0,0	46,6	Habilitado/ Títulos	14	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Brolhos da Terra
841	Jurandir Pereira de Sousa da Silva	10,0	10,5	18,9	0,0	39,4	Habilitado/ Títulos	52	Ciencias da Natureza	Escola Indigena Ita-Ara
667	Karliana Fernandes Rodrigues	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	43	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Antonio Gomes
245	Katia Coelho Castro de Moraes Lopes	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	6	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba Amelia Domingos
345	Keliane Castro de Oliveira	10,0	17,5	20,1	0,0	47,6	Habilitado/ Títulos	65	Ciencias Humanas	Escola Indigena Brolhos da Terra
1230	Lizandra Brenda Sousa de Lima Queiroz	10,0	10,5	13,5	0,5	33,5	Habilitado/ Títulos	48	Ciencias da Natureza	Escola Indigena Tapeba do Trilho
1676	Luiz Marcos Gomes do Nascimento	10,0	15,0	21,3	0,0	46,3	Habilitado/ Títulos	23	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Francisco Goncalves de Sousa
162	Luiz Paulo Vieira da Silva	10,0	15,5	18,0	0,0	43,5	Habilitado/ Títulos	1	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Jenipapo Kaninde
572	Luiza Cassia Ambrosio da Silva	9,0	11,5	9,9	0,0	30,4	Habilitado/ Títulos	74	Linguagens	Escola Indigena Tapeba do Trilho
109	Lurdiane Alves da Costa	2,0	8,5	20,1	0,0	30,6	Habilitado/ Títulos	79	Linguagens	Escola Indigena Ita-Ara



PEDIDO	NOME	PESSOA COM QUALIFICAÇÃO DE LIDERANÇA	ESPECIALISTA EM TEMÁTICA INDÍGENA	PROFESSOR DA ÁREA	REDUTOR	NOTA	SITUAÇÃO	CÓD	ÁREA	ESCOLA
804	Lusanira Vieira de Souza	3,0	6,5	9,9	0,0	19,4	Eliminado (Perfil)	38	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Tabajara
900	Madson Vieira da Silva	10,0	14,5	22,5	0,0	47,0	Habilitado/ Títulos	64	Ciencias Humanas	Escola Indígena Ita-Ara
295	Magna Mara Cardoso da Silva	10,0	10,5	20,4	0,0	40,9	Habilitado/ Títulos	71	Ciencias Humanas	Escola Indígena Potyguara de Jucás
50	Marcia Maria Rodrigues Vieira	10,0	16,5	15,6	0,0	42,1	Habilitado/ Títulos	104	Matematica	Escola Indígena Jardim das Oliveiras
1243	Maria Aparecida Gonçalves de Moura	10,0	17,5	18,9	0,0	46,4	Habilitado/ Títulos	12	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Chui
265	Maria Arli Correia do Nascimento	9,0	14,0	22,5	0,0	45,5	Habilitado/ Títulos	28	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Povo Caceteiro - Sede
1348	Maria Cristina da Silva	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	12	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Chui
359	Maria da Paz Carneiro de Souza	10,0	17,5	21,6	0,0	49,1	Habilitado/ Títulos	14	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Brohos da Terra
342	Maria das Gracas Macedo Facundo	10,0	12,0	15,6	0,0	37,6	Habilitado/ Títulos	87	Linguagens	Escola Indígena Potyguara de Jucás
662	Maria de Nasare Gomes do Nascimento	10,0	8,5	21,6	0,0	40,1	Habilitado/ Títulos	26	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Raizes de Crateus
790	Maria do Socorro Almeida do Nascimento	8,0	17,5	19,2	0,0	44,7	Habilitado/ Títulos	7	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Anama Tapeba
157	Maria Eliane da Silva Gomes	10,0	17,5	21,6	0,0	49,1	Habilitado/ Títulos	72	Ciencias Humanas	Escola Indígena Jardim das Oliveiras
1680	Maria Emanoela Feitosa de Sousa	10,0	11,0	22,5	0,0	43,5	Habilitado/ Títulos	45	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Alto da Catingueira
547	Maria Iolanda de Oliveira Ambrosio	10,0	17,5	18,0	0,0	45,5	Habilitado/ Títulos	74	Linguagens	Escola Indígena Tapeba do Trilho
693	Maria Ivete Marinho de Souza	2,0	14,5	14,4	1,5	29,4	Habilitado/ Títulos	87	Linguagens	Escola Indígena Potyguara de Jucás
100	Maria Jeane Silva Matos	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	2	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Narciso Ferreira Matos
60	Maria Jose Rodrigues Carreiro	--	--	--	--	--	Eliminado (Tempo)	88	Linguagens	Escola Indígena Jardim das Oliveiras
540	Maria Mosa Teixeira Frota Almeida	10,0	12,5	21,6	0,0	44,1	Habilitado/ Títulos	39	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa
458	Maria Rosalba Matos Guimaraes	10,0	9,5	13,5	0,0	33,0	Habilitado/ Títulos	75	Linguagens	Escola Indígena Tapeba Capoeira
1568	Maria Solange da Silva Lima	7,0	16,5	21,3	0,0	44,8	Habilitado/ Títulos	98	Matematica	Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa
611	Maria Veronica Alves de Lima	10,0	17,5	22,5	0,5	49,5	Habilitado/ Títulos	12	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Chui
922	Maria Viera da Silva	6,0	10,5	13,5	0,0	30,0	Habilitado/ Títulos	38	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Tabajara
1333	Maria Vitoria de Sousa Nascimento	6,0	15,0	22,5	0,0	43,5	Habilitado/ Títulos	38	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Tabajara
250	Maria Yasmin dos Santos Araujo	10,0	10,0	21,6	0,0	41,6	Habilitado/ Títulos	45	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Alto da Catingueira
569	Marisa de Souza Machado	10,0	16,5	21,6	0,0	48,1	Habilitado/ Títulos	72	Ciencias Humanas	Escola Indígena Jardim das Oliveiras
1566	Marta Nascimento de Almeida	8,0	14,0	15,6	0,5	37,1	Habilitado/ Títulos	13	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Ita-Ara
819	Michael de Matos Pires	10,0	15,5	18,0	0,0	43,5	Habilitado/ Títulos	74	Linguagens	Escola Indígena Tapeba do Trilho
1366	Michele do Nascimento Ferreira	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	3	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Índios Tapeba
1599	Narilane Mota Ferreira	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	8	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Vila dos Cacos
639	Narivangela Mota Ferreira Menezes	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	8	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Vila dos Cacos
1690	Natalia de Paiva Silva	5,0	16,5	22,5	0,0	44,0	Habilitado/ Títulos	83	Linguagens	Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa
196	Nayane Silva de Lima	10,0	12,0	22,5	0,0	44,5	Habilitado/ Títulos	76	Linguagens	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace
315	Nayara de Sousa Costa	2,0	16,5	19,2	1,5	36,2	Habilitado/ Títulos	12	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Chui
1383	Nicolas da Silva Nascimento	8,0	9,0	11,4	0,0	28,4	Habilitado/ Títulos	38	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Tabajara
524	Patricia de Melo Souza	10,0	11,5	22,5	0,0	44,0	Habilitado/ Títulos	39	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa
553	Raimundo Josimar Almeida do Nascimento	7,0	17,5	16,8	0,0	41,3	Habilitado/ Títulos	7	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Anama Tapeba
1294	Roberto da Costa Nascimento	8,0	13,0	22,5	0,0	43,5	Habilitado/ Títulos	38	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Tabajara
7	Rochelia de Sousa Vieira	9,0	16,5	16,8	0,0	42,3	Habilitado/ Títulos	69	Ciencias Humanas	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo
472	Rosangela Maria Santos Fonseca	8,0	17,5	18,0	0,0	43,5	Habilitado/ Títulos	13	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Ita-Ara
480	Samile Albino Pereira	9,0	12,5	21,6	0,0	43,1	Habilitado/ Títulos	41	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Aba Katu
526	Sandra Virginio de Sousa	10,0	17,5	20,1	0,0	47,6	Habilitado/ Títulos	53	Ciencias da Natureza	Escola Indígena Brohos da Terra
225	Silviane Cristina Moraes dos Santos de Lima	10,0	8,0	17,7	0,0	35,7	Habilitado/ Títulos	50	Ciencias da Natureza	Escola Indígena Escola Indígena Francisco dos Santos
881	Suerdo Gomes Martins	10,0	17,5	22,5	0,0	50,0	Habilitado/ Títulos	25	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos
1695	Tamires Silva Luna Sales	10,0	12,0	18,9	0,0	40,9	Habilitado/ Títulos	23	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa
160	Tereza Rodrigues de Souza Mendes	9,0	9,0	21,6	0,0	39,6	Habilitado/ Títulos	44	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Jardim das Oliveiras



PEDIDO	PESSOA COM QUALIFICAÇÃO DE LIDERANÇA	ESPECIALISTA EM TEMÁTICA INDÍGENA	PROFESSOR DA ÁREA	REDUTOR	NOTA	SITUAÇÃO	CÓD	ÁREA	ESCOLA	
198	Thiago de Souza Bezerra	10,0	17,5	21,3	0,0	48,8	Habilitado/ Títulos	89	Matematica	Escola Indigena Indios Tapeba
1719	Tiago Cruz do Nascimento	10,0	14,0	18,9	0,0	42,9	Habilitado/ Títulos	58	Ciencias Humanas	Escola Indigena Indios Tapeba
1231	Valquiria Sousa Mesquita	2,0	12,0	15,9	1,0	28,9	Habilitado/ Títulos	71	Ciencias Humanas	Escola Indigena Potyguara de Juca
1593	Vanessa Pereira da Silva	10,0	17,5	21,3	0,0	48,8	Habilitado/ Títulos	11	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena da Ponte
1477	Vanessa Alves Cavalcante	2,0	8,0	22,5	0,0	32,5	Habilitado/ Títulos	27	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Cariri Tabajara
1746	Vanuzia Alves Martins Pessoa	5,0	17,5	22,5	0,0	45,0	Habilitado/ Títulos	9	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Direito de Aprender do Povo Anace
415	Zenilda Pereira da Silva Marques	9,0	17,5	16,8	1,0	42,3	Habilitado/ Títulos	88	Linguagens	Escola Indigena Jardim das Oliveiras
366	Zuila da Silva Brito Gomes	8,0	16,5	15,6	0,0	40,1	Habilitado/ Títulos	7	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Anama Tapeba

ANEXO II DO EDITAL Nº003/2024 – GAB-SEDEDU/SEPLAG, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos do Concurso para Professor com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará, na seguinte ordem: pedido, nome, Cód., Área, Escola, Avaliação de Título e Concorrência.

PEDIDO	NOME	CÓD	ÁREA	ESCOLA	AV DE TÍTULOS	CONCORRÊNCIA
27	Adriana Silva da Luz	28	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Povo Caceteiro - Sede	14,00	Ampla
408	Aline Cruz da Silva	4	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba do Trilho	14,00	Ampla
745	Aline da Silva Lima	63	Ciencias Humanas	Escola Indigena Chui	14,00	Ampla
383	Amanda do Nascimento Ferreira	5	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba Capoeira	6,00	Ampla
442	Amanda Gell da Silva Bento	31	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo	14,00	Ampla
750	Amisterdan Freitas de Souza	86	Linguagens	Escola Indigena de Monsenhor Tabosa	5,00	Ampla
643	Ana Aparecida Fernandes Rodrigues	43	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Antônio Gomes	10,00	Ampla
617	Ana Vanessa Sousa do Nascimento	13	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Ita-Ara	14,00	Ampla
1376	Anderson Morais do Nascimento	30	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensão Quixaba	6,00	Ampla
370	Antonia Claudia Franca Barros	40	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Potyguara de Juca	4,00	Ampla
565	Antonia de Maria Alves dos Santos	44	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Jardim das Oliveiras	10,00	Ampla
166	Antonia de Maria Vieira da Silva	26	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Raizes de Crateus	0,00	Ampla
570	Antonia Diana Moraes de Oliveira	4	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba do Trilho	5,00	Ampla
1670	Antonia Juliana Mendes da Silva	23	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Francisco Goncalves de Sousa	12,00	Ampla
606	Antonia Leidiane Nascimento Costa	58	Ciencias Humanas	Escola Indigena Indios Tapeba	10,00	Ampla
392	Antonia Maria Nascimento Matos	73	Linguagens	Escola Indigena Indios Tapeba	13,00	Ampla
1340	Antonia Marsilia Almeida dos Santos	87	Linguagens	Escola Indigena Potyguara de Juca	5,00	Ampla
413	Antonia Morgana Rodrigues Vieira	44	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Jardim das Oliveiras	14,00	Ampla
879	Antonia Rosemire Guedes da Silva	12	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Chui	4,00	Ampla
503	Antonia Tatiane Souza Silva	86	Linguagens	Escola Indigena de Monsenhor Tabosa	14,00	Ampla
261	Antonio Carlos Matos Teixeira	8	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Vila dos Cacos	10,00	Ampla
1517	Antonio Flaviano Bento dos Santos	77	Linguagens	Escola Indigena da Ponte	5,00	Ampla
1749	Antonio Ivanilton Targino Ponciano	79	Linguagens	Escola Indigena Ita-Ara	9,00	Ampla
376	Bruna de Araujo Gomes	6	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba Amelia Domingos	14,00	Ampla
774	Carliane Vieira de Souza	84	Linguagens	Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos	10,00	Ampla
781	Carlos Atila Paulino da Silva	47	Ciencias da Natureza	Escola Indigena Indios Tapeba	10,00	Ampla
489	Claudenia de Matos Cardoso	5	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba Capoeira	0,00	Ampla
372	Claudenaldo Bento de Matos	3	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Indios Tapeba	14,00	Ampla
1182	Claudia Kelly Couto Miranda	4	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba do Trilho	14,00	PcD
954	Clecia Barbosa do Nascimento	5	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba Capoeira	5,00	Ampla
355	Cleidiane Castro de Oliveira	95	Matematica	Escola Indigena Brolhos da Terra	14,00	Ampla
367	Cleo Barbosa do Nascimento	49	Ciencias da Natureza	Escola Indigena Tapeba Capoeira	0,00	Ampla
445	Cleuma Raquel da Cunha Santos	4	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba do Trilho	14,00	Ampla
1553	Clicia Nascimento da Silva	55	Ciencias da Natureza	Escola Indigena de Monsenhor Tabosa	10,00	Ampla
469	Crislane Alves Ferreira Sousa	59	Ciencias Humanas	Escola Indigena Tapeba do Trilho	13,00	Ampla
610	Cristina Maria da Silva	64	Ciencias Humanas	Escola Indigena Ita-Ara	10,00	Ampla
404	Dalgiza da Silva Chaves Neta	44	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Jardim das Oliveiras	6,00	Ampla
302	Dandara Ruana Costa da Silva	85	Linguagens	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensao Vila Nova	0,00	Ampla
684	Daniel Camargo da Costa	26	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Raizes de Crateus	11,00	Ampla
338	Daniela Barroso Agostinho	68	Ciencias Humanas	Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos	14,00	Ampla
1288	Danusio Oliveira da Silva	48	Ciencias da Natureza	Escola Indigena Tapeba do Trilho	10,00	Ampla
1354	Debora Ribeiro Martins	27	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Cariri Tabajara	4,00	Ampla
1291	Djailma da Silva Nascimento	38	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tabajara	4,00	Ampla
1764	Elber Moreira de Holanda	9	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Direito de Aprender do Povo Anace	0,00	Ampla
696	Emanuella Ramos de Oliveira	7	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Anama Tapeba	10,00	Ampla
506	Emiliana do Monte Silva	9	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Direito de Aprender do Povo Anace	9,00	Ampla
402	Ervinda Pereira dos Santos	45	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Alto da Catingueira	14,00	Ampla
176	Erlane Aparecida Vieira de Souza Barros	26	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Raizes de Crateus	0,00	Ampla
1540	Ermelinda Alves Dantas	1	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Jenipapo Kaninde	13,00	Ampla
682	Estenio Teixeira Gomes	90	Matematica	Escola Indigena Tapeba do Trilho	10,00	Ampla
603	Evani Vieira Mourão	72	Ciencias Humanas	Escola Indigena Jardim das Oliveiras	14,00	Ampla
1213	Evanir Guedes da Silveira	12	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Chui	8,00	Ampla
1731	Eveline Duarte Rocha	61	Ciencias Humanas	Escola Indigena Direito de Aprender do Povo Anace	5,00	Ampla
530	Fabiana Carneiro de Castro	80	Linguagens	Escola Indigena Brolhos da Terra	10,00	Ampla
528	Fabiano da Silva Freitas	70	Ciencias Humanas	Escola Indigena de Monsenhor Tabosa	6,00	Ampla
1542	Francisca Andreliza da Costa Pereira	51	Ciencias da Natureza	Escola Indigena Chui	1,00	Ampla
1467	Francisca Andresa da Costa Pereira	93	Matematica	Escola Indigena Chui	0,00	Ampla
508	Francisca Erlany de Souza Nascimento	41	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Aba Katu	3,00	Ampla
200	Francisca Janaina Alves Almeida	29	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensao Vila Nova	2,00	Ampla
797	Francisca Monique Rodrigues Vieira	44	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Jardim das Oliveiras	9,00	Ampla
689	Francisco Claiton de Lira Silva	73	Linguagens	Escola Indigena Indios Tapeba	10,00	Ampla



PEDIDO	NOME	CÓD	ÁREA	ESCOLA	AV DE TÍTULOS	CONCORRÊNCIA
84	Francisco Danes Soares	1	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Jenipapo Kaninde	9,00	Ampla
1226	Francisco Kelvyn Gonçalves da Silva	78	Linguagens	Escola Indigena Chui	10,00	Ampla
1365	Francisco Lucas Venâncio de Sousa	27	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Cariri Tabajara	7,00	Ampla
433	Francisco Reginaldo da Silva Santos	68	Ciencias Humanas	Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos	20,00	Ampla
1717	Giannini Jan de Oliveira Gomes	89	Matematica	Escola Indigena Indios Tapeba	3,00	Ampla
1688	Gleiciene da Silva Lima	23	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Francisco Gonçalves de Sousa	10,00	Ampla
1380	Grayce Kelly Paulino	101	Matematica	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensao Vila Nova	0,00	Ampla
1478	Grazieli Alves Cavalcante	27	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Cariri Tabajara	1,00	Ampla
703	Guilherme Henrique Reboucas Freitas	84	Linguagens	Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos	0,00	Ampla
775	Isabela Feitoza Soares	7	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Anama Tapeba	9,00	Ampla
452	Ismael Oliveira Matos	5	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba Capoeira	14,00	Ampla
477	Jaianna de Sousa Rocha	24	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Expedito Oliveira Rocha	9,00	Ampla
1595	Jailson do Nascimento de Oliveira	8	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Vila dos Cacos	14,00	Ampla
228	Jamila de Souza Silva	85	Linguagens	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensao Vila Nova	10,00	Ampla
613	Jamile de Cruz Rodrigues	4	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba do Trilho	0,00	Ampla
522	Janderson Fernandes Mota	90	Matematica	Escola Indigena Tapeba do Trilho	10,00	Ampla
281	Joalano Pereira dos Santos	45	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Alto da Catingueira	2,00	Ampla
1709	Joana Darc Ferreira da Costa	62	Ciencias Humanas	Escola Indigena da Ponte	14,00	Ampla
1140	Joana Dilva Feitosa Alves	36	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensao Pitombeira	10,00	Ampla
800	Joao Kennedy de Lima Oliveira	3	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Indios Tapeba	14,00	Ampla
722	Joao Paulo da Silva Lima	63	Ciencias Humanas	Escola Indigena Chui	13,00	Ampla
1345	Joaquim Jose da Silva	78	Linguagens	Escola Indigena Chui	13,00	Ampla
751	Jonhnatan Ramos de Oliveira Soares	73	Linguagens	Escola Indigena Indios Tapeba	8,00	Ampla
723	Jorge da Silva Gomes	88	Linguagens	Escola Indigena Jardim das Oliveiras	10,00	Ampla
1513	Jose Danilo Silva da Luz	69	Ciencias Humanas	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensao Espírito Santo	9,00	Ampla
1579	Jose de Arimatea Guimaraes de Moraes	60	Ciencias Humanas	Escola Indigena Tapeba Capoeira	10,00	Ampla
440	Jose Firmino dos Santos	45	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Alto da Catingueira	10,00	Ampla
499	Jose Ricardo de Mesquita Barros	41	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Aba Katu	10,00	Ampla
1609	Jose Zilmar Souza Vieira	26	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Raizes de Crateus	4,00	Ampla
165	Joselane Lima da Silva Santos	25	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos	17,00	Ampla
374	Josiane da Silva Moraes	5	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba Capoeira	9,00	Ampla
789	Juliana Almeida do Nascimento	2	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Narciso Ferreira Matos	0,00	Ampla
536	Juliane da Silva do Nascimento	39	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena de Monsenhor Tabosa	10,00	Ampla
368	Juliene Verissimo Rosa	14	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Brolhos da Terra	14,00	Ampla
841	Jurandir Pereira de Sousa da Silva	52	Ciencias da Natureza	Escola Indigena Ita-Ara	2,00	Ampla
667	Karliana Fernandes Rodrigues	43	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Antônio Gomes	14,00	Ampla
245	Katia Coelho Castro de Moraes Lopes	6	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tapeba Amelia Domingos	16,00	Ampla
345	Keliane Castro de Oliveira	65	Ciencias Humanas	Escola Indigena Brolhos da Terra	14,00	Ampla
1230	Lizandra Brenda Sousa de Lima Queiroz	48	Ciencias da Natureza	Escola Indigena Tapeba do Trilho	6,00	Ampla
1676	Luiz Marcos Gomes do Nascimento	23	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Francisco Goncalves de Sousa	10,00	Ampla
162	Luiz Paulo Vieira da Silva	1	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Jenipapo Kaninde	0,00	Ampla
572	Luiza Cassia Ambroso da Silva	74	Linguagens	Escola Indigena Tapeba do Trilho	2,00	Ampla
109	Lurdiane Alves da Costa	79	Linguagens	Escola Indigena Ita-Ara	6,00	Ampla
900	Madson Vieira da Silva	64	Ciencias Humanas	Escola Indigena Ita-Ara	4,00	Ampla
295	Magna Mara Cardoso da Silva	71	Ciencias Humanas	Escola Indigena Potyguara de Jucas	8,00	Ampla
50	Marcia Maria Rodrigues Vieira	104	Matematica	Escola Indigena Jardim das Oliveiras	14,00	Ampla
1243	Maria Aparecida Gonçalves de Moura	12	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Chui	10,00	Ampla
265	Maria Arli Correia do Nascimento	28	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Povo Caceteiro - Sede	14,00	Ampla
1348	Maria Cristina da Silva	12	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Chui	10,00	Ampla
359	Maria da Paz Carneiro de Souza	14	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Brolhos da Terra	14,00	Ampla
342	Maria das Gracas Macedo Facundo	87	Linguagens	Escola Indigena Potyguara de Jucas	8,00	Ampla
662	Maria de Nasare Gomes do Nascimento	26	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Raizes de Crateus	14,00	Ampla
790	Maria do Socorro Almeida do Nascimento	7	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Anama Tapeba	0,00	Ampla
157	Maria Eliane da Silva Gomes	72	Ciencias Humanas	Escola Indigena Jardim das Oliveiras	10,00	Ampla
1680	Maria Emanoela Feitosa de Sousa	45	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Alto da Catingueira	3,00	Ampla
547	Maria Iolanda de Oliveira Ambrosio	74	Linguagens	Escola Indigena Tapeba do Trilho	10,00	Ampla
693	Maria Ivete Marinho de Souza	87	Linguagens	Escola Indigena Potyguara de Jucas	6,00	Ampla
100	Maria Jeane Silva Matos	2	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Narciso Ferreira Matos	8,00	Ampla
540	Maria Mosa Teixeira Frota Almeida	39	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena de Monsenhor Tabosa	3,00	Ampla
458	Maria Rosalba Matos Guimaraes	75	Linguagens	Escola Indigena Tapeba Capoeira	10,00	Ampla
1568	Maria Solange da Silva Lima	98	Matematica	Escola Indigena Francisco Goncalves de Sousa	6,00	Ampla
611	Maria Veronica Alves de Lima	12	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Chui	5,00	Ampla
922	Maria Vieria da Silva	38	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tabajara	7,00	Ampla
1333	Maria Vitoria de Sousa Nascimento	38	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tabajara	0,00	Ampla
250	Maria Yasmim dos Santos Araujo	45	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Alto da Catingueira	2,00	Ampla
569	Marisa de Souza Machado	72	Ciencias Humanas	Escola Indigena Jardim das Oliveiras	10,00	Ampla
1566	Marta Nascimento de Almeida	13	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Ita-Ara	4,00	Ampla
819	Michael de Matos Pires	74	Linguagens	Escola Indigena Tapeba do Trilho	13,00	Ampla
1366	Michele do Nascimento Ferreira	3	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Indios Tapeba	6,00	Ampla
1599	Narilane Mota Ferreira	8	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Vila dos Cacos	8,00	Ampla
639	Narivangela Mota Ferreira Menezes	8	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Vila dos Cacos	4,00	Ampla
1690	Natalia de Paiva Silva	83	Linguagens	Escola Indigena Francisco Goncalves de Sousa	14,00	Ampla
196	Nayane Silva de Lima	76	Linguagens	Escola Indigena Direito de Aprender do Povo Anace	1,00	Ampla
315	Nayara de Sousa Costa	12	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Chui	4,00	Ampla
1383	Nicolas da Silva Nascimento	38	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tabajara	0,00	Ampla
524	Patricia de Melo Souza	39	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena de Monsenhor Tabosa	10,00	Ampla
553	Raimundo Josimar Almeida do Nascimento	7	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Anama Tapeba	14,00	Ampla
1294	Roberto da Costa Nascimento	38	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Tabajara	10,00	Ampla
7	Rochelia de Sousa Vieira	69	Ciencias Humanas	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensao Espírito Santo	14,00	Ampla
472	Rosangela Maria Santos Fonseca	13	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indigena Ita-Ara	14,00	Ampla



PEDIDO	NOME	CÓD	ÁREA	ESCOLA	AV DE TÍTULOS	CONCORRÊNCIA
480	Samile Albino Pereira	41	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Aba Katu	1,00	Ampla
526	Sandra Virginio de Sousa	53	Ciencias da Natureza	Escola Indígena Brolhos da Terra	14,00	Ampla
225	Silviane Cristina Moraes dos Santos de Lima	50	Ciencias da Natureza	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace	10,00	Ampla
881	Suerdo Gomes Martins	25	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos Goncalves de Sousa	10,00	Ampla
1695	Tamires Silva Luna Sales	23	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Francisco Goncalves de Sousa	7,00	Ampla
160	Tereza Rodrigues de Souza Mendes	44	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	13,00	Ampla
198	Thiago de Souza Bezerra	89	Matematica	Escola Indígena Indios Tapeba	10,00	Ampla
1719	Tiago Cruz do Nascimento	58	Ciencias Humanas	Escola Indígena Indios Tapeba	10,00	Ampla
1231	Valquiria Sousa Mesquita	71	Ciencias Humanas	Escola Indígena Potyguara de Juicas	13,00	Ampla
1593	Vanessa Pereira da Silva	11	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena da Ponte	6,00	Ampla
1477	Vanessa Alves Cavalcante	27	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Cariri Tabajara	1,00	Ampla
1746	Vanuzia Alves Martins Pessoa	9	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace	0,00	Ampla
415	Zenilda Pereira da Silva Marques	88	Linguagens	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	7,00	Ampla
366	Zuila da Silva Brito Gomes	7	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Escola Indígena Anama Tapeba	10,00	Ampla

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001.029859/202417 PRE RESERVA :13109200

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 18/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI ANTONIO BEZERRA, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF07.957.514/0463-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) Tércia Maria Machado Sousa; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: K&R CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.826.445/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Eliene Rebouças; V - ENDEREÇO: ITAPIPOCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº18/2023, oriundo do Convite nº0003/2023, publicado no DOE de 09/11/2023, de acordo com o processo nº 22001.029859/2024-17, regulamentado no art. 57, §1º, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de acrescentar valor, **prorrogar o prazo** de execução e prorrogar o prazo de vigência ao Contrato nº 18/2023, que tem por objetivo REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DAS SALAS DE AULA, REFORMA DA COBERTA DA ESCOLA, da Escola EEMTI ANTONIO BEZERRA, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA , que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 108.197,03 (cento e oito mil, cento e noventa e sete reais e tres centavos), que representa 49,87% (quarenta e nove vírgula oitenta e sete por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07/04/2023 até 05/06/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12/03/2024 até 10/05/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 11 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Tércia Maria Machado Sousa - CONTRATANTE, Maria Eliene Rebouças - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ELTON CAMELO MARQUES, 02 - SARA DE OLIVEIRA FEITOSA. Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001043880202417/PRE-RESERVA :1309119**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS,Município de Umari/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0653-32,neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr Roberto Valdery Teixeira Filho CONTRATADA: **GERALDO FLORENTINO DA SILVA - ME**,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.666.191/0001-25,representada neste ato pela Sr. Geraldo Florentino da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05130, Termo de Participação nº 20240004 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/05130 , Termo de Participação nº 004/2024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/05130 e Termo de Participação nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022. Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Umari/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 36.705,00 (Trinta e seis mil, setecentos e cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972. DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Roberto Valdery Teixeira Filho , CONTRATADA-Geraldo Florentino da Silva e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001040493202429/PRE-RESERVA : 1310496**

CONTRATANTE: A EEMTI MARCONI COELHO REIS,Cascavel – Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0783-10,neste ato representada pela Diretora Sra. IARA VALENTE DO NASCIMENTO NOGUEIRA CONTRATADA: **LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL - ME**,inscrita no CPF/ CNPJ sob o nº 26.237.146/0001-49,representado neste ato pela Sra. LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04123, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/04123, Termo de Participação nº 2024/0003 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04123 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cascavel – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 955,10 (novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257 . DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-IARA VALENTE DO NASCIMENTO NOGUEIRA , CONTRATADA-LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL e TESTEMUNHAS 01-Evilazia da Silva Lima , 02-Gleidstone Ferreira da Silva. Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001040493202429/PRE-RESERVA : 1310496**

CONTRATANTE: A EEMTI MARCONI COELHO REIS, Cascavel – Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0783-10, neste ato representada pela Diretora Sra. IARA VALENTE DO NASCIMENTO NOGUEIRA CONTRATADA: COMERCIAL MODELO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.270.023/0001-00, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO JUNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04123, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/04123, Termo de Participação nº 2024/0003 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04123 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cascavel – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257. DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2024

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-IARA VALENTE DO NASCIMENTO NOGUEIRA , CONTRATADA-JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO JUNIOR e TESTEMUNHAS 01-Evilazia da Silva Lima , 02-Gleidstone Ferreira da Silva. Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001038570202481/PRE-RESERVA : 1310355**

CONTRATANTE: A EEMTI MARCONI COELHO REIS, Cascavel – Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0783-10, neste ato representada pela Diretora Sra. IARA VALENTE DO NASCIMENTO NOGUEIRA CONTRATADA: LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL -ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.237.146/0001-49, representado neste ato pela Sra. LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03670, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03670, Termo de Participação nº 2024/0004 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03670 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cascavel – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 27.372,00 (vinte e sete mil trezentos e setenta e dois reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-IARA VALENTE DO NASCIMENTO NOGUEIRA , CONTRATADA-LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL e TESTEMUNHAS 01-Evilazia da Silva Lima , 02-Gleidstone Ferreira da Silva. Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA**EDITAL DE DOAÇÃO N°01/2024**, de 23 de abril de 2024.**TRATA DE DOAÇÃO DE MERCADORIAS DOS PROCESSOS QUE ESPECIFICA.**

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o §5º do art. 68 do Decreto 34.605 de 24 de março de 2022, e tendo em vista o Edital de Intimação CEFIT 01/23, Edital de Intimação CEFIT 02/23 e Ato Declaratório Executivo nº 01, publicados em Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2023 e 01 de junho de 2023, respectivamente, RESOLVE:

Art. 1º Doar as mercadorias constantes no Anexo Único à Associação União de Jovens Vicente Pinzon - UJVP, CNPJ nº 11.209.372/001-49, entidade sem fins lucrativos credenciada no Programa Sua Nota Tem Valor.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DOAÇÃO 01/2024

Nº ORDEM	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	200704997	015 BOLSAS
2	200715646	547 CAIXAS COM PARES DE BOJOS
3	200804968	149 ARMAÇÕES PARA ÓCULOS
		014 ÓCULOS
4	200904761	005 PURIFICADORES DE ÁGUA MASTERFRIO
5	201300297	060 ARMAÇÕES PARA ÓCULOS
6	201502607	3500 ÓCULOS
7	200704109	009 ÓCULOS MODELOS DIVERSOS
8	201412051	059 KITS DE BIJUOTERIAS
9	201500236	078 ARMAÇÕES PARA ÓCULOS
10	201504894	055 ANEIS
		038 PINGENTES
		081 BRINCOS
		084 PULSEIRAS
		051 GARGANTILHAS
		007 TORNOZELEIRA
		001 CONJUNTO COLAR COM PIGENTE E BRINCO
11	201507487	159 SHORT'S JEANS PRÉ ACABADOS
12	201508527	002 PRISILHAS PARA EIXO CINTURADO 1X500
		007 ROLAMENTOS 6308
		004 ROLAMENTOS 6305
		002 ROLAMENTOS 6305 FAG
13	201518272	001 RELÓGIO TISSOT
14	201600954	011 MAXI COLAR
		006 PULSEIRA CO STRSS
		003 BRINCO DE ORELHA TODA COM STRASS
		003 BRINCO ESTILO RENDA
		001 PULSEIRA COM PEROLAS
		035 BRINCOS COM PEROLAS
		003 BRINCO PEQUENO
		001 COLAR DE CORRENTES
15	201602429	240 ARMAÇÕES DE ÓCULOS MARCA VIZION E OG MAX
16	201609851	001 SCOOTER ELETRIC BALANCE LG MODEL PB – 01
17	201619980	001 MÁQUINA CORTADORA DE FRIOS



Nº ORDEM	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
18	201620627	019 QUADROS 1,08X0,80 090 QUADROS 43X40 011 QUADROS 1,15X0,85 050 QUADROS 0,88X0,68
19	201314943	410 CALCINHAS ADULTO 169 SUTIÃ 008 CORSELETE 282 SHORT'S 005 CAMISOLAS DE TULE 007 CAMISETE E TULE 162 CAMISETAS REGATAS FEMININA 007 CONJUNTOS CALCINHA E SUTIÃ 235 LIGA PARA Perna 146 ALÇAS PARA SUTIÃ
20	201407327	010 MOTOS
21	201506624	200 SHORT FEMENINO 100 MACACÃO FEMENINO 100 CALÇAS FEMININAS
22	201506625	500 SHORT FEMENINO 400 CALÇAS FEMININAS
23	201627896	309 PEÇAS DE CONFECÇÃO MODINHA
24	201703681	025 KITS DE BIJUTERIAS
25	201717032	001 HONDA MOTOS POP 1101
26	201818853	482 KIT JOGO DE TOALHAS EMÍLIA 4 PEÇAS
27	201505716	260 BLUSAS RADIOSA FEMININA
28	201505851	079 CONJUNTO DE LINGERIE 080 SHORT ELÁSTICO COM BABADO FEMININO 069 SHORT JEANS FEMININO 200 CALCINHAS (ADULTA) 050 CALCINHA CINTURA ALTA (ADULTA) 041 BERMUDAS JEANS MASCULINA 030 BERMUDAS TACTEL MASCULINA 010 MACAQUINHO FEMININO 240 CUECA (ADULTO) 040 CALÇA LYCRA ACADEMIA 020 BODY COM PÉROLAS (ADULTO)
29	201510280	500 CUECAS BOX COTON

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA N°067/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar inspeção periódica do sistema de sinalização, via permanente e edificação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto N°. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.**

Francisco Edilson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°067/2024-DPR, DE 19 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Marcilio Mont'Alverne Girão	Gerente de Sistemas Fixos e Via Permanente	00258	II	22.04.2024 a 25.04.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	3,5	161,94	566,79	0,00	566,79
Francisco Luciano Bezerra Alencar	Auxiliar Operacional	10137	II	22.04.2024 a 25.04.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	3,5	161,94	566,79	0,00	566,79
Flávio de Sousa Pinho	Auxiliar Operacional	10184	II	22.04.2024 a 25.04.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	3,5	161,94	566,79	0,00	566,79
José Adailton da Silva	Auxiliar Operacional	10288	II	22.04.2024 a 25.04.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	3,5	161,94	566,79	0,00	566,79

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.
(RECONHECIMENTO DE DÍVIDA).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) FIRMADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, Autarquia estadual, criada pela Lei nº 11.411/1987, alterada pela Lei Complementar 231/2021, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº 1.400, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.269/0001-70, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 2002027001846/SSP/CÉ, inscrito no CPF nº. 003.769.403-01, com endereço profissional na Rua Jaime Benévolo, nº. 1.400 – Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, vem pelo presente instrumento, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, art. 37 da Lei Federal nº 4320/1964, art. 22 do Decreto Federal 93.872/1968, arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, bem como termos e razões discriminadas no processo administrativo 11112263/2022, reconhecer expressamente, e no mesmo ato autorizar o empenho da Despesa de Exercício Anterior, no montante de R\$ 9.205,70 (Nove mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos) (fl. 79), relativa ao pagamento da diferença de valores devidos (retroativo) vinculado à concessão de abono de permanência do servidor Francisco Rogerio Ferreira de Nojosa, referente ao período de 2023 (iniciando em 02/03/2023), conforme manifestação da PGE e Cearaprev (fls. 66 e 67).

Para tanto, informa-se a disponibilidade orçamentária para o pagamento da despesa em questão, através da dotação orçamentária 57200001001.18.1 22.421.20461.03.319092.1.5.00.00, no valor acima referido, e se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para tanto.

Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos VIPROC n.º 06781850/2020; 07729804/2022; 11560566/2021 e anexos, com fundamento nos arts. 30, inc. XIV, e 365, da Lei Federal n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, combinados com os arts. 1.º, 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, RESOLVE AUTORIZAR, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, A RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO da servidora MARIA DO SOCORRO BEZERRA PEREIRA, matrícula funcional nº 070.886-1-2, ocupante do cargo

de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), nos períodos compreendidos entre 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021, 04 de julho de 2021 a 03 de julho de 2022 e 04 de julho de 2022 a 03 de julho de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Raimundo Avilton Meneses Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS), com sede na Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, por meio da Comissão de Seleção constituída através da Portaria nº 481/2023, publicada no Diário Oficial do dia 5 de dezembro de 2023, torna público o presente Edital com o objetivo de selecionar Organização(ões) da Sociedade Civil (OSC) para execução de programa(s) ou projeto(s) parametrizado(s) pela SPS, através de Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria-Executiva da Infância, Família e Combate à Fome. 1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1 Além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição Estadual e da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, e do processo nº 47001.012496/2023-12, o presente edital tem como fundamento: a) a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) a Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) o Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; d) a Lei Estadual 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024); e) as demais legislações aplicáveis à política pública de que trata este instrumento convocatório. 2 DO OBJETO 2.1 Constitui objeto deste Edital selecionar Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC's a fim de estabelecer mútua cooperação com a SPS para execução de ações finalísticas continuadas de apoio à SPS na operacionalização do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, no assessoramento aos municípios, na capacitação das equipes estadual e municipais responsáveis pela operacionalização e acompanhamento das famílias beneficiadas pelos programas da SPS, em especial o combate à fome, observando o que consta no Edital. 2.2 A(s) OSC(s) interessada(s) poderá(ão) apresentar proposta de execução para os seguintes lotes: Tabela 1 POLÍTICA PÚBLICA LOTE PROJETO / PROGRAMA PÚBLICO-ALVO VALOR DE REFERÊNCIA PRAZO DE EXECUÇÃO Segurança Alimentar e Nutricional Lote 01 Monitoramento, avaliação e desenvolvimento de ações de apoio à SPS na operacionalização do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, no assessoramento aos municípios, na capacitação das equipes estadual e municipais responsáveis pela operacionalização e do acompanhamento das famílias beneficiadas pelos programas da SPS, em especial o combate à fome. 1 - Famílias beneficiadas com o Cartão-Alimentação do Programa Ceará Sem Fome e Cartão Mais Infância, Cartão- Alimentação do Programa Ceará Sem Fome, Programa Mais Nutrição e Vale-gás; 2 - Trabalhadores do SUAS das equipes estadual e municipais; 3 - Agentes Sociais Mais Infância que atuam nos municípios, junto às famílias do Cartão Mais Infância Ceará, Cartão- Alimentação do Programa Ceará Sem Fome e Vale-gás; 4 - Trabalhadores, gestores, conselheiros e demais agentes públicos da política de segurança alimentar e nutricional e da rede Socioassistencial; 5 - Operadores do Programa Mais Nutrição Ceará e dos projetos da política de segurança alimentar e nutricional do Estado. R\$ 1.924.621,89 12 meses a partir da celebração Segurança Alimentar e Nutricional Lote 02 Operacionalização e monitoramento de ações continuadas na gestão e execução de Programas Estaduais de Enfrentamento à Fome e de políticas públicas Federais executados no Estado do Ceará, no âmbito da Proteção Social. Trabalhadores, gestores, conselheiros e demais agentes públicos da rede socioassistencial, operadores dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de transferência de renda e usuários do SUAS. R\$ 2.040.639,45 12 meses a partir da celebração 2.3. Os recursos destinados à execução da(s) parceria(s) de que trata(m) este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria da Proteção Social (SPS), por meio do PROGRAMA 141 - Gestão e Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, na REGIÃO 03 (Fortaleza), de acordo com a(s) classificação(ões) orçamentária(s) abaixo, sem prejuízo da inclusão de outras eventualmente criadas ou modificadas: 47100016.08.244.181.11647 .03.335041.1.665.2200082.1.4.01. 2.4. As ações que serão objeto dos Termos de Colaboração têm natureza contínua, com os resultados previstos no PPA 2024-2027. 3. DA JUSTIFICATIVA Dante do grave cenário de insegurança alimentar que ainda vem afetando a vida da população brasileira , especificamente a cearense, apresenta-se esse Projeto para implementar e apoiar as ações da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional que tem como uma das principais competências garantir o acesso à alimentação à população mais vulnerável. É fundamental que medidas sejam tomadas em parceria entre o estado , municípios e sociedade civil na perspectiva da defesa do Direito Humano à Alimentação Adequada, da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional em articulação com a Assistência Social. A recente criação da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculada a também recente criada Secretaria-Executiva da Família, Infância e Combate à Fome, no âmbito da Secretaria de Proteção social, tem como as principais atribuições: – Coordenar a elaboração de Programas e Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional; – Coordenar, monitorar e avaliar a operacionalização de programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional; – Articular as secretarias setoriais para a implantação e implementação da Política Estadual e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional; – Articular as políticas e os programas dos governos estadual e municipais e as ações da sociedade civil ligadas a segurança alimentar e nutricional e ao desenvolvimento social e agrário, à renda de cidadania e à assistência social; – Coordenar a avaliação e supervisão do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, de programas e de projetos relativos à área de segurança alimentar e nutricional e ainda as áreas desenvolvimento social, de renda de cidadania e de assistência social, afetas a segurança alimentar e nutricional; – Apoiar e participar das Conferências e Eventos de Segurança Alimentar e Nutricional; – Articular a provisão de serviços, programas, projetos e benefícios de Segurança Alimentar e Nutricional a indivíduos e grupos vulnerabilizados pela condição de insegurança alimentar, de pobreza e exclusão social. – Coordenar a implementação do Pacto para Segurança Alimentar ou Alimentação Saudável no Estado; – Promover o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Segurança Alimentar e Nutricional com base no que preconiza a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional; – Apoiar, fortalecer e colaborar com as políticas públicas através de ações, programas e projetos direcionados às distintas realidades territoriais e especificidades histórico- culturais de grupos populacionais tradicionais e vulneráveis, de povos originários, tradicionais em situação de vulnerabilidade; – Conhecer e divulgar ações e práticas bem-sucedidas na área de Segurança Alimentar e Nutricional; – Apoiar a Coordenação da Câmara Intersetorial de SAN – CAISAN-Ce; – Articular a realização de estudos e pesquisas, sistematização e divulgação das informações relativas à execução das ações de superação da pobreza e no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional; – Promover a gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional por meio da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Ceará; – Instituir processos permanentes de educação alimentar e nutricional junto a gestores, aos profissionais manipuladores de alimentos, entidades da rede socioassistencial e pessoas em situação de vulnerabilidade. Frente essas atribuições e em face ao momento de crise econômica vivenciado no país nos últimos anos, associado a um desmonte dos sistemas de Saúde e da proteção social, e ainda 4 retrocessos de vários programas de Segurança Alimentar e Nutricional, como também aumento da extrema pobreza, em que o cenário tornou-se ainda mais agravante; espera-se que a gestão da SPS possa contribuir com o enfrentamento desse grave quadro social por meio das ações dessa coordenadoria. Ressalta-se que, Políticas voltadas para agricultura familiar, produção e acesso a alimentos, principalmente voltados para povos e comunidades tradicionais sofreram também drásticas reduções, sendo importante articulação permanente e sistemática com outras secretarias de governo, por meio da Câmara Intersetorial de San-CAISAN, para fomentar ações de resgate dessas políticas. Ao evidenciar, ainda, essa situação, tanto a pandemia como outras situações emergenciais, mas principalmente o desmonte das políticas públicas nos últimos anos, sinalizam a urgência de direcionamento para abordagem focadas em políticas públicas de direitos humanos. No caso do DHAA, significa garantir que todas as pessoas, especialmente aquelas que encontram com maior dificuldade de garantir esse direito, tenha acesso a alimentos adequados e saudáveis. E que esses alimentos precisam estar disponíveis, até que essas famílias mais vulneráveis, público-alvo da Coordenadoria, sejam capazes de os assegurar por si mesma, a sua autonomia no acesso aos mesmos. Dados recentes, sinalizaram que grande parte da população, inclusive a cearense, apresentava insegurança alimentar. Segundo a Escala Brasileira de Segurança Alimentar (EBIA) a fome é quando há insegurança alimentar grave ou quando alguém não se alimenta durante o dia por escassez de recurso financeiro para a compra de alimento. De acordo com 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil publicado em junho 2022, 33,1 milhões de pessoas não têm que comer, o mesmo revela que são mais 14 milhões de novos brasileiros em situação de fome em pouco mais de um ano, mostrando também que mais da metade (58,7%) da população brasileira convive com a insegurança alimentar em algum grau – leve, moderado ou grave (fome). Contextualizando os dados apresentados no nosso estado, estes foram: – 26,3% da população vive em uma insegurança alimentar grave, quando a família sente fome e não se alimenta por falta de dinheiro, – 26,3% apresentam insegurança alimentar moderada; – 29,3% identificados com insegurança alimentar leve; – E somente 18,2% apresentam segurança alimentar. Outra fonte de estudos refere-se a Pesquisa de Orçamentos Familiares do IBGE no Ceará, cujos dados mostram que a insegurança alimentar e nutricional, no período de 2018 a 2019 e divulgada em 2020, está presente, em moradias no meio rural e nos centros urbanos, sinalizam que havia no Ceará, 1,3 milhão de domicílios em situação de insegurança alimentar, em seus diferentes níveis: leve, moderada ou grave. E, ainda, conforme os dados do documento Análise da (In)segurança Alimentar do Ceará, a partir dos dados da Pesquisa Regional por Amostra de Domicílios do estado do Ceará – PRAD, publicada no início de 2021, com dados coletados em 2019, pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), registrou que 44,2% dos domicílios obtiveram índice de insegurança alimentar em algum grau. No citado documento aparece que na zona rural o percentual de segurança alimentar é de 46,8%, percentual inferior ao apresentado na zona urbana que é de 58,3%. Ou seja, nas cidades as pessoas apresentam melhor situação de segurança alimentar. Isso posto, frente a esses dados, apresenta-se este Projeto, tendo como subsídio legal para consubstanciar suas ações o seguinte embasamento legal no tocante as políticas de Assistência Social e da Segurança Alimentar e nutricional: – a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – Loas que estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, enquanto Política de Seguridade Social não contributiva, para garantir o atendimento às necessidades básicas que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos. As responsabilidades dos entes federados estadual e municipal encontram-se especificadas na política de assistência social estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social – Loas e Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – e ainda o que preceituia o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional.



rança Alimentar - SISAN e a LOSAN. – A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº. 11.346/2006), que cria o SISAN e garante a alimentação adequada como Direito fundamental ao ser humano, estando ainda definida no artigo 30 da citada lei como: “a segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base as práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômico e socialmente sustentáveis”. A LOSAN estabelece conceitos, princípios, diretrizes, objetivos e composição do SISAN, por meio do qual o poder público com a participação das esferas , destacando se aqui as esferas estadual e municipais e ainda articulada a sociedade civil , formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas assegurar o direito humano a alimentação adequada. – Esta Lei representa uma concepção abrangente e intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, compreendendo-a como um direito humano fundamental, representando um grande passo para rompermos a fome, a desnutrição, e tantos outros males que recaem sobre o país. O Estado do Ceará no ano de 2012 aderiu ao SISAN, e vinha ao longo dos anos avançando na elaboração de seus marcos regulatórios e funcionamento dos componentes do SISAN, tais como: LOSAN Estadual, Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA – Ce), Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN – Ce) e elaboração de Planos de Segurança Alimentar e Nutricional, passando assim a atuar de forma mais eficaz, com relação aos programas/projetos e ações no Estado. No entanto, com o corte orçamentário, indefinições quanto a política de San, e falta de investimento sistemático em políticas públicas de enfrentamento à insegurança alimentar, passou a contribuir com o aumento de indicadores referente a fome, tendo ainda, como foi dito, o registro da recente pandemia do Coronavírus que acelerou o agravamento da situação de INSAN. Registra-se que devido ao aumento da pobreza e consequentemente da Insegurança Alimentar, principalmente a Insegurança alimentar grave, apresenta-se a necessidade de investir na família, e seus integrantes, com destaque para o foco direcionado as famílias com crianças pequenas, na medida em que a fome ainda é mais grave quando ocorre na primeira infância. Gerando prejuízos psicomotores, menor aproveitamento escolar, e interfere na capacidade produtiva na vida adulta. A SPS, como Secretaria gestora da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, propõe-se também a desenvolver ações de capacitação para os gestores e equipes técnicas Municipais, abordando conteúdos importantes para fortalecimento da política de segurança alimentar e do diálogo entre os dois sistemas: Suas e Sisan. Pretende-se também fomentar a troca de informações e experiências entre os municípios facilitando o planejamento para a operacionalização dos serviços e favorecendo a superação de dificuldades que possam limitar os resultados e benefícios esperados. O projeto se dará também por meio de parcerias entre o Governo do Estado por meio da Secretaria Proteção Social e poder publico municipal . A SPS será responsável pela coordenação técnica, apoio financeiro, capacitação monitoramento e avaliação de algumas ações, e as equipes municipais serão responsáveis pela co-gestão e execução. Tais contribuições refletirão em importantes resultados relacionados à melhoria da segurança alimentar e redução da fome da população , reduzindo assim a Insegurança Alimentar e Nutricional dessa população mais vulnerável socialmente. Por fim, o Projeto visa desenvolver e alcançar os seguintes resultados: a. Fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN; b. Adesão dos Municípios ao SISAN; c. Fortalecimento da CAISAN-Ceará; d. Fortalecimento dos Conselhos Municipais de SAN; e. V- Elaboração e Monitoramento de Plano Estadual de SAN; f. Apoio aos municípios, no atendimento às famílias em extrema pobreza e vulnerabilidade social, com acesso emergencial a alimentação e políticas estruturantes; g. Desenvolvimento de hábitos saudáveis de alimentação e consumo consciente por meio de ações de capacitação para os gestores, equipes municipais e famílias assistidas abordando conteúdos na temática de segurança alimentar, boas práticas, hábitos saudáveis de alimentação; h. Articulação para garantia da oferta prioritária de serviços socioassistenciais para as famílias e pessoas beneficiárias, assegurando articulação, e integração aos programas, projetos, benefícios e programas de transferência de renda do Suas e também da Política de Segurança alimentar e Nutricional; i. Criação de janelas de oportunidades para o atendimento intersetorial, multidisciplinar e multidimensional das famílias; j. Intersetorialidade multidimensionalidade no acompanhamento e atendimento, especialmente, entre as políticas setoriais de assistência social, segurança alimentar e nutricional, saúde e educação; k. Busca ativa das famílias e indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional; l. Formação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea, estadual e municipais para exercer o controle social, monitoramento e acompanhamento do Projeto; m. Desenvolvimento de atribuições complementares entre os entes federados estadual e municipal; n. Contribuir para o fortalecimento das equipes de referência; o. Construir a normatização e padronização da gestão das ações, garantindo um eficaz e efetivo atendimento e monitoramento das famílias e pessoas assistidas; p. Assegurar a articulação e integração dos serviços, programas, projetos, benefícios e programas de transferência de renda do SUAS e do SISAN; e q. Assegurar a adoção de estratégias de articulação entre a rede socioassistencial, a segurança alimentar, a educação e a saúde com vistas ao acesso das famílias ao acompanhamento nutricional, a vacinação das crianças, bem como seu acesso a vários programas e ações complementares. Desse modo, o Estado vem apoiando as ações de enfrentamento à fome, adotando como instrumento de formalização de parcerias, os Termos de Colaboração, conforme estabelece a Lei 13.019/2014, Lei 13.204/2015 e Decreto Estadual nº 32.810/2018. A partir desses Termos de Colaboração, as OSCs que são reconhecidas por sua expertise, podem executar políticas públicas em complementação à atuação do Estado, com parâmetros definidos pela Administração Pública resultando numa gestão mais participativa, democrática e transparente. Considerando o exposto acima, justifica-se a proposição do Edital de Chamamento Público 07/2024 para a execução das ações. 4. DA PARTICIPAÇÃO 4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil que se enquadrem na definição dada pelo art. 2º, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, e que os atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta apresentada. 4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências: a) estar cadastrada no e-Parcerias, através do endereço eletrônico: <http://e-parcerias.cge.ce.gov.br>, devendo tal condição ser comprovada através de Certidão de Regularidade e Adimplência emitido pelo citado sistema, a ser apresentada no momento da entrega da proposta; b) declarar, conforme modelo constante no ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, que está ciente e concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, devendo tal documento ser apresentado no momento da entrega da proposta; c) apresentar proposta e documentos de avaliação exigidos no item 6.4.1.1, contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Matriz de avaliação constante no ANEXO II, às exigências contidas no item 6.4.5 deste edital e ao ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA. 4.3. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE) a validação do cadastramento de parceiro de que trata a alínea “a” do item 4.2, não possuindo a SPS ingerência sobre o citado cadastro, cabendo exclusivamente à OSC, com a máxima antecedência, providenciar as diligências necessárias à finalização, além da manutenção de suas informações cadastrais atualizadas. 4.4. Será celebrado apenas 1 (um) Termo de Colaboração para o lote indicado no item 2.2 deste Edital. 4.5. Não é permitida a atuação em rede. 4.6. A participação no presente Edital é gratuita, cabendo ao proponente arcar com todos os custos decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SPS. 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 5.1. A Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP é o colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público, sendo composta por, no mínimo, 3 (três) membros, detentores de capacidade técnica, sendo pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual. 5.2. A Comissão é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II. 5.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse. 5.3.1. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção. 5.3.2. Configurado o impedimento, deverá ser designado, através de Portaria, membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital. 5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado. 5.5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes, para verificar o seu desempenho no sistema e-Parcerias ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência. 6. DA FASE DE SELEÇÃO 6.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados. 6.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 2 ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATAS 01 Divulgação do Edital de Chamamento Público (Decreto Estadual 32.810/2018, art. 21, caput) 15/03 a 15/04/2024 02 Envio das propostas pelas OSCs (Decreto Estadual 32.810/2018, art. 21, §1º) 16/04 a 03/05/2024 03 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 06/05 a 22/05/2024 04 Divulgação do resultado preliminar 23/05/2024 05 Interposição de recursos contra o resultado preliminar (Decreto Estadual 32.810/2018, art. 29) 24/05 a 29/05/2024 06 Divulgação das interposições dos recursos 30/05/2024 07 Interposição de contrarrazões (Decreto Estadual 32.810/2018, art. 29, §1º) 31/05 a 10/06/2024 08 Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 32.810/2018, art. 29, §1º) 11/06 a 24/06/2024 09 Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 25/06/2024 10 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 25/06/2024 11 Etapa de Celebração (Decreto Estadual nº 32.810/2018, art. 44) 26/06/2024 a 26/07/2024 6.3. Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público 6.3.1. O presente Edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS: www.sps.ce.gov.br, em área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, por 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do Edital. 6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs 6.4.1. O prazo para apresentação de propostas e documentos de avaliação será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital. 6.4.1.1. Para os fins deste Edital, são os documentos de avaliação: a) a Certidão de Regularidade e Adimplência, a fim de comprovar tão somente o cadastro no e- parcerias; b) a Declaração de Ciência e Concordância, de acordo com o modelo constante do ANEXO I; c) o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos com recurso da parceria, a unidade de medida correspondente, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item e a natureza da despesa, em conformidade com a parametrização de custos constante do ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA; d) a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da OSC; e) o portfólio da OSC, contendo a comprovação documental das experiências relativas ao item (D) da Matriz de Avaliação e a descrição minuciosa destas, das atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados e impactos alcançados, dentre outras informações relevantes; f) comprovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Comprovante de Entrega de Documentação Anual, referente ao ano de 2023. A entidade deverá ser, portanto, de Assistência Social; g) declaração do (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, acerca da inserção da entidade no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações da Assistência Social – CNEAS – Resolução N° 04/2014. 6.4.2. A proposta e os documentos de avaliação deverão ser entregues



pessoalmente no Setor de Protocolo da SPS, obedecendo os prazos estabelecidos neste edital, Tabela 2, em envelope fechado com identificação da OSC e meios de contato, com o título “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 07/2024 no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza –CE, CEP nº 60.130-160, no horário de 8 h às 12 h e de 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta- feira. 6.4.2.1. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações: Destinatário Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP Edital de Chamamento Público nº _____ Lote: _____ (*) Identificar o lote de acordo com a tabela 1, no item 2 do edital Remetente Razão Social da OSC: _____

(*) Representante legal: _____

_____ Telefone do representante legal: _____ *A razão social deve ser informada sem abreviaturas e por extenso. 6.4.2.2. Na ocasião da entrega do envelope será aberto um protocolo no VIPROC. 6.4.2.3. A proposta deverá ser em única via, impressa e encadernada, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente. 6.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela SPS. 6.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta por lote. 6.4.4.1. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção. 6.4.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos; c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e d) o valor global. 6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. 6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 2 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificada. 6.5.3. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o ANEXO III - REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA e a sua não apresentação terá caráter eliminatório. 6.5.4. Os documentos de avaliação serão considerados e pontuados de acordo com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II. 6.5.5. A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a sua eliminação, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. 6.5.6. As OSCs que não cumprirem com as exigências do item 4.2 não terão suas propostas analisadas e, consequentemente, não avançarão para as etapas seguintes. 6.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas: a) cujo somatório de pontos atribuído por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior à metade do total de pontos a ser atingido; b) que recebam nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C), (D), ou (E) da Matriz de Avaliação; c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; o detalhamento das despesas e o valor global proposto; d) que estejam em desacordo com o Edital; e) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável econômica e financeiramente, com base em avaliação da CICAP à luz do orçamento disponível; ou f) iguais ou redigidas parcialmente (em qualquer proporção) idênticas à proposta apresentada por outra OSC participante deste edital, sendo eliminadas todas as propostas assim caracterizadas, independentes da data de protocolo. 6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens. 6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios: a) maior pontuação obtida no item (A); b) maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (D), (B) e (C); c) mais tempo de constituição; d) por sorteio, realizado na presença das OSCs empatacadas. 6.5.10. Será obrigatoriedade justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto. 6.5.11. Ao final da avaliação, a CICAP deverá emitir Parecer Técnico sobre a proposta mais bem classificada, pronunciando-se expressamente sobre: a) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; b) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) a viabilidade de sua execução. 6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar 6.6.1. A SPS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, iniciando-se o prazo para recurso. 6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar 6.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção. 6.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo indicado na Tabela 2, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo. 6.7.3. Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo da SPS, no mesmo endereço indicado no item 6.4.2. 6.7.4. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da SPS. 6.8. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposição de contrarrazões 6.8.1. Interposto recurso, a SPS dará ciência deste fato aos demais interessados, em sua página oficial na internet, conforme Tabela 2, para apresentarem contrarrazões, se desejarem. 6.8.2. Caso o sítio oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SPS dará ciência preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecidas as foras do prazo. 6.9. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 6.9.1. Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção os analisará. 6.9.2. Recebido o recurso e a contrarrazão, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão conforme Tabela 2. 6.9.3. A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato decisório, não cabendo novo recurso contra essa decisão. 6.9.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do inicio e inclui-se o do vencimento, sendo o início e fim exclusivamente em dia útil no âmbito da SPS. 6.9.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 6.10. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 6.10.1. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição, a SPS divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção, após homologação pela Secretaria da Proteção Social, no sítio oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público. 6.10.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014. 6.10.3. Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos. 7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas: Tabela 3 ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATA 01 Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração 26/06/2024 a 19/07/2024 02 Apresentação do plano de trabalho 26/06/2024 a 19/07/2024 03 Vistoria de funcionamento 22/07 a 26/07/2024 04 Elaboração do instrumento 22/07 a 26/07/2024 05 Vinculação orçamentária e financeira 22/07 a 26/07/2024 06 Emissão do parecer jurídico 22/07 a 26/07/2024 07 Formalização do instrumento 22/07 a 26/07/2024 08 Publicidade do instrumento 22/07 a 26/07/2024 7.2. Etapa 1: Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração 7.2.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela CICAP, do atendimento pela OSC selecionada dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação. 7.2.2. A OSC que tiver sua proposta selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua convocação demonstrar o atendimento do disposto no item 7.2.3, deste Edital. 7.2.3. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos: a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; b) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: b.1) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; e b.2) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; c) possuir: c.1) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; c.2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; c.3) instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; c.4) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; d) estar em situação regular e adimplente no cadastro de parceiros gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE. 7.2.3.1. Para atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência de que trata a alínea “d”, do item 7.2.3, será considerada a sua situação na data de assinatura do instrumento a ser celebrado, ficando a OSC dispensada de reapresentar a certidão que estiver vencida no momento da análise, desde que esteja disponível eletronicamente. 7.2.4. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Comissão de Seleção realizará consulta no sítio institucional da CGE-e-Parcerias para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração. 7.2.5. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que: a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, entendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas; d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; e) tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; e.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; e.3) sanções previstas nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014; f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou



rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; h) tenha sofrido condenação judicial por qualquer forma de fraude ou má utilização dos recursos públicos, bem como que seus presidentes e/ou quaisquer membros de sua diretoria tenham sido condenados pelos crimes previstos na Lei Complementar nº. 135, de 4 de junho de 2010; ou i) tenha incorrido em infração civil no que tanga à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará, na forma da Lei Estadual nº 17.207/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 33.605/2020.

7.2.6. Para fins de comprovação dos requisitos do item 7.2.3 e de que não incorre nos impedimentos do item 7.2.5, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhado de Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a celebração do Termo de Colaboração: a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014; b) cópia da Ata de Eleição e Posse do(a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF; c) procura Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do(a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração; d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo; e) Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE, conforme art. 45, I do Decreto Estadual nº 32.810 de 2018; f) comprovante de Abertura da Conta da Parceria, entregue pela Caixa Econômica Federal, com dados da Conta Bancária específica e assinatura do responsável pela abertura ou comprovante de extrato “zerado”; g) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (ano) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: g.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil; g.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; g.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela; 4) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; g.5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou g.6) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC; h) relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme última Ata de Eleição e Posse, com nome completo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC; i) cópia do documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; j) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 16 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL; k) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA; m) declaração de cumprimento da Lei Federal nº 10.097/2000, conforme modelo do ANEXO VIII; n) declaração de cumprimento da Lei Estadual nº 17.207/2020, conforme modelo do ANEXO IX.

7.2.7. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria.

7.2.8. No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.2.9. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.2.10. Nos termos do § 1º do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na etapa 1 da fase de celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

7.2.11. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma desta etapa e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos, podendo o procedimento ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.2.12. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pessoalmente pela OSC selecionada para a Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP, na sede da SPS.

7.3. Etapa 2: Apresentação do Plano de Trabalho

7.3.1. Esta etapa consiste na apresentação do Plano de Trabalho, contendo ainda a respectiva memória de cálculo de que trata o item 6.4.1.1, “c”, nos moldes do ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO.

7.3.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção.

7.3.3. A Comissão de Seleção submeterá o Plano de Trabalho à área competente da SPS pela política pública de que trata a proposta, a qual emitirá Parecer Técnico com análise e manifestação acerca das exigências das alíneas “d”, “e”, “g” e “h”, do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.3.4. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: a) identificação da OSC; b) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o programa/linha de ação e com as metas a serem atingidas; c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas; d) forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens; e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; f) a previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto; g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; h) valor total do Plano de Trabalho; i) valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver; j) previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas.

7.3.5. A estimativa de despesas de que trata alínea “f” do item 7.3.4 deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, conforme exigência do art. 49, §2º, do Decreto Estadual nº 32.810/2018;

7.3.5.1. A cotação de preços deverá ser comprovada pela OSC mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo, a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional.

7.3.5.2. O documento do fornecedor de que trata o subitem anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico.

7.3.5.3. Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item “f”, do item 7.3.4, poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

7.3.6. As despesas do Plano de Trabalho deverão ser especificadas com todos os critérios de aferição do valor de mercado do bem e/ou serviço contratado e, em caso de descrição insuficiente ou insatisfatória da despesa, será solicitada a sua complementação ou exclusão.

7.3.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, sendo recomendada a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumprí-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

7.3.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto.

7.3.8.1. A OSC deverá considerar, para estimativa dos custos indiretos de que trata a alínea “c”, o rateio da despesa de forma proporcional à necessidade do item para sua utilização particular e pelo projeto ou programa, não sendo autorizado o pagamento integral da despesa com recursos da parceria se constatada a utilização para fins exclusivos da entidade.

7.3.8.2. São considerados custos indiretos, dentre outros, o aluguel da sede do programa ou projeto, serviços de contabilidade, combustível, fornecimento de energia elétrica, gás, água, serviços de esgoto e telefone.

7.3.8.3. Nos custos previstos para a gestão dos projetos dos lotes 1 e 2, as despesas diretas e indiretas são previstas na parametrização do lote.

7.3.9. As despesas previstas no plano de trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado o pagamento de despesas com:

a) taxa de administração, de gerência ou similar, do convênio;

b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;

d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênere;

e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congênere, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da concedente, do convenente e do interventente;

f) bens e serviços fornecidos pelo convenente, interventente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congênere;

h) obras e serviços de engenharia.

7.3.10. As despesas inseridas no Plano de Trabalho serão objeto de avaliação da área técnica de que trata o item 7.3.3, e pela Assessoria de Controle Interno da SPS.

7.4. Etapa 3: Vistoria de funcionamento

7.4.1. Compete à SPS realizar vistoria na sede da OSC cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado para verificação do seu regular funcionamento.

7.4.2. A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de Nota de Funcionamento, que deverá considerar o local e as condições de funcionamento.

7.4.3. A Nota de Funcionamento será validada anualmente, sem prejuízo da atuação do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo.

7.5. Etapa 4: Elaboração do



instrumento 7.5.1. Compete à SPS a elaboração da minuta da parceria, conforme o disposto no art. 54 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. 7.6. Etapa 5: Vinculação orçamentária e financeira 7.6.1. Compete à SPS providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a legislação vigente. 7.7. Etapa 6: Emissão do parecer jurídico 7.7.1. A área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS emitirá parecer jurídico quanto à compatibilidade da parceria à legislação vigente, inclusive as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 59 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018. 7.8. Etapa 7: Formalização do instrumento 7.8.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS elaborar o termo final do instrumento de parceria para formalização pela autoridade competente, conforme o art. 60 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. 7.8.2. A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos participes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência. 7.9. Etapa 8: Publicidade do instrumento 7.9.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS providenciar a publicação da íntegra do instrumento de parceria formalizado, inclusive termo aditivo, no Portal da Transparéncia do Estado do Ceará, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 119/2012. 8. DA CONTRAPARTIDA 8.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019/2014. 9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO 9.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção previsto neste chamamento público, bem como na etapa de celebração e execução do objeto da parceria. 9.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas: a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de chamamento público ou na execução da parceria; b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução da parceria; c) prática conluuada: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais OSCs participantes deste chamamento, visando fraudar o processo de seleção ou de execução da parceria; d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo de chamamento público ou afetar a execução da parceria. e) prática obstrutiva: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública de promover inspeção. 9.3. A Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, se comprovar o envolvimento de representante da Organização da Sociedade Civil em práticas corruptas, fraudulentas, conluadas ou coercitivas, no decorrer do Chamamento Público ou na execução do instrumento de parceria, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e da legislação específica, a SPS poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: a) advertência; b) suspensão; c) declaração de inidoneidade. 10.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo conveniente no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave. 10.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do convênio ou instrumento congênere e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual. 10.1.2.1 A sanção de suspensão temporária impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. 10.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênio, instrumento congênere ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o conveniente ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b" do item 10.1. 10.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva da Secretaria Titular da SPS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade. 10.3. As sanções aqui estabelecidas também poderão ser aplicadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no âmbito de sua atuação enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. 10.4. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste Edital caberá recurso administrativo para a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vistas dos autos processuais. 10.5. Prescreve no prazo de 5 (cinco) anos a aplicação das sanções previstas neste Edital, contado da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de sua apresentação, no caso de omissão no dever de prestar contas. 10.5.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. 10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo. 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. O presente Edital e seus atos serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS na internet: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público. 11.2. Este Edital de Chamamento Público deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. 11.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou apresentar pedido de esclarecimento, decorrente de dúvidas na interpretação deste Chamamento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica ([cipac.infancia@sps.ce.gov.br](mailto:cicap.infancia@sps.ce.gov.br)) ou protocolada na sede da SPS à Comissão de Seleção, cabendo a esta a resposta. 11.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital, devendo as respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serem juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado. 11.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia. 11.4. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública. 11.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 11.6. A OSC participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público, podendo acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas. 11.6.1. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014. 11.7. A vigência do presente Edital será análoga ao Plano Plurianual vigente, a contar da data da homologação do resultado definitivo. 11.8. O(s) instrumento(s) de parceria de que trata(m) este Edital será(ão) celebrado(s) de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. 11.9. A seleção de propostas não obriga a SPS a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro. 11.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria. 11.11. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante: a) ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA; b) ANEXO II – MATRIZ DE AVALIAÇÃO; c) ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA; d) ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO; e) ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC; f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL; g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA; h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 17.207/2020; i) ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO. Fortaleza-CE, 15 de Março de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 02 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTEIRA SEAS Nº192/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em Audiência Presencial, atendendo solicitação do Judiciário da Infância, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Jean Marçal Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº192/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
HILDA MAYARA	ASSISTENTE SOCIAL	3001920-2	II	JUAZEIRO DO NORTE-CE	BREJO SANTO-CE	17/04/2024	0,5	131,43	65,72
LIMA SANTOS									

*** * *** *

PORATARIA SEAS Nº200/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijiar** em objetivo de serviço, com a finalidade de transferir adolescente, concedendo-lhe a quantidade de diárias indicada também no Anexo Único, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º e arts. 14º e 16º, consoante tabela indicada no anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº200/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR UNIT.	ACRÉSC. (%)	TOTAL
SAMUEL AQUINO DE ABREU NOBRE	SOCIOEDUCADOR	3000073-0	II	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	12/04/2024	0,5	131,43	35%	88,71

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORATARIA Nº033/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados, durante o mês de MAIO/2024: Antonio Edinardo Oliveira, mat. 000119.1.6, 20 tipo A, Antônio José Duarte de Menezes, mat. 000300.1.5, 42 tipo A e Regina Lúcia Oliveira, mat. 000121.1.4, 42 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza-CE., 19 de abril de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da COGERH, em seus Artigos 10 e Art. 11, II, bem como para atender o disposto na Lei nº 13.303/16, **onvocamos** os **ACIONISTAS** da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH para Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a qual se realizará, às 15h, do dia 29/04/2024, a ser transmitida por videoconferência, a fim de deliberarem sobre o seguinte assunto: I – Eleição e posse do novo Membro do Conselho Fiscal.

Yuri Castro de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.599, de 27 de Julho de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CARLOS GARCIA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** * *** *

PORATARIA CC 0058/2024-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**CARLOS GARCIA FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Vigilância e Prevenção de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** * *** *

PORATARIA Nº335/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.019585/2023-94 do SUITE, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, nos termos do art. 16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, ao servidor **DANIEL MORAIS DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 300107-4-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, com atividades em regime de plantão no Setor: ALA B/Transplante Renal, a partir de 02 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de março de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1106/2023

PROCESSO Nº 24001.020743/2024-30 I – ESPÉCIE: DOC Nº 159/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1106/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA V – ENDEREÇO: Rua Tiradentes, nº 259, Sala 508, Centro, Mossoró/RN; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Repactuação do Contrato nº1106/2023**, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, nas áreas de Asscio e Conservação e Motorista. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 69.548,12 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 23/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Jonas Alves da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 298/2024 PROCESSO Nº NUP 24001.010513/2024-62

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADA: **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Material médico hospitalar**, com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a



partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 17.928,00 (Dezessete mil novecentos e vinte e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20133 – 2420 0744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 8543 – 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 DATA: 17/04/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Vicente de Paula de Paula Rodrigues de Araújo Júnior

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 300/2024
PROCESSO Nº24001.011491/2024-58**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: COOSAUDA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA; OBJETO: Aquisição de Serviços de horas/ano, na área de PERFUSIONISTA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 2.158.537,88 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 17/04/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E JOSÉ ROGERIO GOMES PEREIRA;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 315/2024
PROCESSO Nº24001.050707/2023-10**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA OBJETO: Serviço de LOCAÇÃO, POR DEMANDA MENSAL, DE SISTEMAS DE ALTO FLUXO, INCLUINDO INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E ENSAIOS DE SEGURANÇA ELÉTRICA, COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS, PARA O HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES/SESA E PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR-PAD, COM FORNECIMENTO DE TREINAMENTO PARA OS COLABORADORES DA EQUIPE ASSISTENCIAL (AMBIENTE HOSPITALAR) E PACIENTES/CUIDADORES (DOMICÍLIO), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$886.200,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.600.920 000.1.3.01 DATA:17/04/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 331/2024
PROCESSO Nº24001.019429/2024-12**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos e na proposta do Contratado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano com cláusula resolutiva, com data de início a partir do dia 17 de abril de 2024; VALOR GLOBAL: R\$30.662.034,48 (trinta milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305.172.20634.01.339037.1.5009100000.0 24200694.10.302.171.20572.07.339037.1.5009100000.0 24200174.10.122.421.20171.15.339037.1.5009100000.0 24200194.10.302.171.20578.03.339037.1.5009100000.0 24200374.10.302.171.20572.03.339037.1.5009100000.0 24200074.10.302.171.2 0663.03.339037.1.5009100000.0 24200424.10.302.171.20589.03.339037.1.5009100000.0 24200224.10.302.171.20578.03.339037.1.5009100000.0 24200 334.10.302.171.20576.03.339037.1.5009100000.0 24200894.10.302.171.20663.06.339037.1.5009100000.0 24200704.10.305.172.20622.03.339037.1.500 9100000.0 24200864.10.302.171.20663.13.339037.1.5009100000.0 24200854.10.302.171.20663.01.339037.1.5009100000.0 24200184.10.302.171.20578.03.339037.1.5009100000.0 24200794.10.302.171.20578.03.339037.1.5009100000.0 24200214.10.302.171.20578.03.339037.1.5009100000.0 24200204.10.302.171.20578.03.339037.1.5009100000.0 2420034.10.302.171.20572.03.339037.1.5009100000.0 24200324.10.302.171.20572.03.339037.1.5009100000.0 24200384.10.302.171.20572.03.339037.1.5009100000.0 24200244.10.304.172.20624.03.339037.1.6009200000.1 DATA:17/04/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marília Lopes Cruz Rolim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230433

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – EPP, DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, BRAZDI IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, GERAES DIAGNOSTICA LTDA, BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA E NOVA BIOTECNOLOGIA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de Reagentes e Insumos de Laboratório, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230433 – SESA. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP: ITEM 5: QUANT.: 220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 322,1620; VALOR TOTAL: R\$ 70.875,64; ITEM 10: QUANT.: 152.015; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2360; VALOR TOTAL: R\$ 35.875,54; ITEM 19: QUANT.: 1.821.020; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0150; VALOR TOTAL: R\$ 27.315,30; ITEM 22: QUANT.: 1.978; VALOR UNITÁRIO: R\$ 47,2000; VALOR TOTAL: R\$ 93.361,60; ITEM 23: QUANT.: 4.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,0810; VALOR TOTAL: R\$ 12.324,00; ITEM 26: QUANT.: 1.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,7027; VALOR TOTAL: R\$ 30.702,70; ITEM 28: QUANT.: 131; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,4400; VALOR TOTAL: R\$ 2.415,64; ITEM 29: QUANT.: 2.510; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,0480; VALOR TOTAL: R\$ 17.690,48; DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP: ITEM 6: QUANT.: 203.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1621; VALOR TOTAL: R\$ 32.906,30. ITEM 12: QUANT.: 267.010; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0320; VALOR TOTAL: R\$ 8.544,32. ITEM 20: QUANT.: 602.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1837; VALOR TOTAL: R\$ 110.679,25. ITEM 24: QUANT.: 4.115; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.7720; VALOR TOTAL: R\$ 31.981,78. BRAZDI IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI: ITEM 7: QUANT.: 3.260; VALOR UNITÁRIO: R\$ 121,9500; VALOR TOTAL: R\$ 397.557,00. ITEM 11: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 135,0000; VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00. ITEM 13 QUANT.: 1.442.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1500; VALOR TOTAL: RS 216.300,00. ITEM 14: QUANT.: 1.171.140; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1500; VALOR TOTAL: R\$ 175.671,00. ITEM 15: QUANT.: 672.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2000; VALOR TOTAL: R\$ 134.410,00. ITEM 16: QUANT.: 794.120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1500; VALOR TOTAL: R\$ 119.118,00; ITEM 17: QUANT.: 794.010; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1500; VALOR TOTAL: R\$ 119.101,50. ITEM 18: QUANT.: 1.430.070; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2450; VALOR TOTAL: R\$ 350.367,15. ITEM 27: QUANT.: 22.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5800; VALOR TOTAL: R\$ 13.050,00. GERAES DIAGNOSTICA LTDA: ITEM 8: QUANT.: 154.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,2700; VALOR TOTAL: R\$ 657.580,00; BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA: ITEM 9: QUANT.: 202.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3700; VALOR TOTAL: R\$ 74.814,00; NOVA BIOTECNOLOGIA LTDA: ITEM 21: QUANT.: 3.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,0000; VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00; ITEM 25: QUANT.: 1.527; VALOR UNITÁRIO: R\$ 84.0000; VALOR TOTAL: R\$ 128.268,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 2.917.009,20. VI – DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

